ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DATA DO RELATÓRIO: 20/12/2019
PERÍODO ANALISADO: jan/19 a abr/2019 (Financeiro) e fev/19 a abril/2019 (metas)
CONTRATO DE GESTÃO: 01/2016
CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Órgão Supervisor)
CONTRATADA: Organização Social - Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A comissão de Intersetorial - CI, instituída pelo Decreto Estadual n°. 27.915/2011, publicado no DOE de 28/06/2011, alterada pelo Decreto Estadual n° 28.761/2012, publicado no DOE de 05/07/2012, Decreto n° 29.996 de 04/0512015, publicado no DOE em 05/0512015 e pelo Decreto n° 30.690 de 07/06/2017, publicado no DOE de 08/06/2017, em cumprimento ao estabelecido na legislação vigente, em especial ao contido na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão 01/2016, reuniu-se na sala de reuniões Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no dia 20 de dezembro de 2019, para fiscalizar, do ponto de vista contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a O.S. Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI, considerando o período de jan/19 a abr/2019 (Financeiro) e fev/19 a abril/2019 (metas), de acordo com os requisitos pactuados no Contrato de Gestão sobredito.

A Comissão Intersetorial tem como membros José Augusto Pereira de Carvalho, Presidente e Representante da SEDETEC, Carlos Henrique Xavier de Santana, Representante da SEDETEC, Eujácio José Reis Silva, Representante da SETC, Eugênia Maria Nascimento Freire, Representante da PGE, e, Tarcísio Valois Galvão, Representante da SEFAZ.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO

No processo de elaboração do presente Relatório, a Comissão Intersetorial realizou: leitura do Contrato de Gestão 01/2016, considerando-se os objetivos, as metas e os indicadores de desempenho; interpretação do balanço ou demonstrações de resultados da OS; fez o levantamento e análise dos recursos financeiros transferidos para OS; análise do(s) Relatório(s) Técnico(s), aspectos Contábeis e Financeiros, com base nos recursos aplicados por pelo IPTI; e apreciação do(s) Relatório(s) Técnico(s), aspectos voltados ao Cumprimento das metas pela O.S. e finaliza com a elaboração do presente Relatório.

3. DOS DOCUMENTOS ANALISADOS

3.1-Relatório Técnico - Aspectos Contábeis e Financeiros – SEDETEC

Para elaboração do presente Relatório observou-se o processo de Prestação de Contas protocolado na SEDETEC sob nº 019000.00428/2019-1 datado de 27/06/2019, cuja análise baseou-se tão somente na aplicação dos recursos financeiros transferidos pela SEDETEC para o IPTI, no período de janeiro a abril de 2019, oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2016.

3.2-Relatório Técnico - Aspectos Cumprimento das Metas – SEDETEC

Na elaboração do presente Relatório observou-se também o contido no protoco nº 019000.00428/2019-1- SEDETEC, e, a análise do Relatório do Grupo Técnico voltado ao cumprimento de metas, onde foi possível observar que a metodologia trabalho debruçou-se sobre o Plano de Metas e cronograma de entrega dos produtos, para o período de fevereiro a abril de 2019, mediante apreciação de relatório entregue na SEDETEC.

4. RELATÓRIO TÉCNICO: RECURSOS FINANCEIROS APORTADOS, ASPECTOS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS

Verifica-se no Relatório de Análise Técnica da SEDETEC, em anexo, que por conta da 4ª parcela liberada pela SEDETEC para o IPTI *[valor de R$ 157.743,00 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais) - Empenho nº 2018NE000002 - Ordem Bancaria nº 2019OB000001]*, referente ao 2º semestre de 2018, restou um saldo, em 31/12/2018, no valor de R$ 799,36 (setecentos e noventa e nove reais, trinta e seis centavos). Resultante do

O saldo disponível em 31/12/2018, no valor de R$ 799,36 (setecentos e noventa e nove reais, trinta e seis centavos), somado ao valor de R$ 77.743,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais), destinam-se a cobrir despesas com produtos previstos nas AÇÕES 1, 2 e 3, METAS 1.1, 1.2, 2.1 e 3.1 nas ETAPAS 1.1.1.7; 1.1.1.8; 1.1.2.7; 1.1.2.8; 1.1.3.4; 1.2.1.7; 1.2.1.8; 1.3.1.2; 2.1.1.7; 2.1.1.8; 3.1.1.7; 3.1.1.8, conforme previsto no Cronograma de Desembolso, Anexo IV, do Contrato de Gestão.

Verifica-se também no relatório do grupo de trabalho que: dos recursos liberados pela SEDETEC 1º Trimestre de 2019 e abril de 2019, o valor de R$ 78.134,32(setenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	TOTAL DE 01/01/2019 ATÉ 30/04/2019
Consultor em Tecnologias Sociais	30.000,00
Assessora Administrativa	25.885,03
Apoio contábil	4.270,00
Auditoria Externa	-
Apoio Jurídico	4.902,00

Comunicação	3.000,00
Combustível	2.958,34
Material de expediente	731,80
Despesas operacionais	6.387,15
TOTAL	78.134,32

Outrossim, ratificamos o posicionamento do grupo de trabalho referente a Despesas Operacionais. Qual seja; deverá ser excluído pelo IPTI no computo das despesas executadas o montante R$ 6.387,15 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), pois, trata de duplicidade da despesa e o IPTI já devolveu os referidos na conta do Contrato de Gestão em apreço.

No confronto das despesas executadas no exercício de 2019 e aquelas de acumuladas até 12/2017, com os tetos das despesas e o total de gastos até 31/12/2019, observamos a tabela que ora transcrevemos:

ITEM	VALOR EM R$	1º TRIMESTRE DE 2019	4º TRIMESTRE DE 2018	3º TRIMESTRE DE 2018	2º TRIMESTRE DE 2018	1º TRIMESTRE DE 2018	ACUMULADO ATÉ 12/2017	TOTAL ACUMULADO ATÉ 04/2019	DIFERENÇA
Consultor em Tecnologias Sociais	400.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	130.000,00	280.000,00	120.000,00
Assessora Administrativa (2017)	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75 573,48	75.573,48	6.926,52
Assessora Administrativa (2018)	98.400,00	0,00	22.635,67	21.447,56	13.009,24	23.956,13	0,00	81.048,60	17.351,40
Assessora Administrativa (2019)	112.300,00	25.885,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.885,03	86.414,97
Apoio contábil (2017)	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00	950,00
Apoio contábil	26.630,00	4.270,00	2.120,00	3.180,00	4.300,00	2.990,00	0,00	16.860,00	9.770,00
Auditoria Externa	20.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Apoio Jurídico (2017)	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.370,00	9.370,00	1.080,00
Apoio Jurídico	26.630,00	4.902,00	2.862,00	954,00	3.816,00	2.845,00	0,00	15.379,00	11.251,00
Comunicação	80.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	21.129,64	0,00	24.129,64	55.870,36
Combustível	25.718,40	3.562,70	375,34	0,00	3.097,84	2.664,32	6.245,50	15.945,70	9.772,70
Material de expediente	18.000,00	731,80	694,30	0,00	796,00	1.431,40	3.744,88	7.398,38	10.601,62

Despesas Operacionais	47.489,60	6.387,15	0,00	7.887,15	0,00	6.903,35	15.439,40	36.617,05	10.872,55
TOTAL	958.568,00	78.738,68	58.687,31	38.468,71	90.019,08	91.919,84	249.873,36	607.706,88	350.861,12

Demonstrativo dos pagamentos efetuados- Planilha do IPTI

Concluímos também ***(i)*** que todos os itens tiveram execução, e, ***(ii)*** que Consultor em Tecnologias Sociais, Assessora Administrativa, Apoio contábil, Apoio Jurídico, Comunicação e Despesas Operacionais representam um total de R$ 549.613,80, que em termos percentual corresponde a 90,44%.

Ademais, ratificamos o observado pelo grupo de trabalho quanto a execução de despesa realizada a menor, persistindo a informação constante dos relatórios anteriores, cujos itens abaixo encontram-se relacionados:

ITEM	PREVISTO/2017	EXECUTADO/2017	DIFERENÇA
Assessora Administrativa (2017)	82.500,00	75.573,48	6.926,52
Apoio contábil (2017)	10.450,00	9.500,00	950,00
Apoio Jurídico (2017)	10.450,00	9.370,00	1.080,00
TOTAL	103.400,00	94.443,48	8.956,52

Temos ainda a destacada, a prestação de contas apresentada pelo IPTI, com recursos liberados até o 1º trimestre de 2019, transferidos pela SEDETEC e executados pelo IPTI:

LIBERADOS X EXECUTADOS

DESCRIÇÃO	LIBERADO	EXECUTADO	DISPONIVEL DAS PARCELAS
1ª Parcela Liberada em 08/02/2017	149.475,00		
2ª Parcela Liberada em 04/10/2017	35.000,00		
2ª Parcela Liberada em 31/10/2017	124.313,00		
3ª Parcela Liberada em 06/03/2018	20.000,00		
3ª Parcela Liberada em 24/04/2018	118.067,00		
4ª Parcela Liberada em 01/10/2018(parte)	30.000,00		
4ª Parcela Liberada em 03/12/2018(parte)	50.000,00		

4ª Parcela Liberada em 22/02/2019(final)	77.743,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.915,76		
Devolução de Taxa Administrativa cobrada indevidamente	6.387,15		
Executado pelo IPTI no 1º Trimestre/2017		58.646,17	
Executado pelo IPTI no 2º Trimestre/2017		58.488,51	
Executado pelo IPTI no 3º Trimestre/2017		33.588,04	
Executado pelo IPTI no 4º Trimestre/2017		99.150,54	
Executado pelo IPTI no 1º Trimestre/2018		91.919,84	
Executado pelo IPTI no 2º Trimestre/2018		90.019,08	
Executado pelo IPTI no 3º Trimestre/2018		38.468,71	
Executado pelo IPTI no 4º Trimestre/2018		58.687,31	
Executado pelo IPTI no 1º Trimestre/2019		78.738,68	
Saldo Financeiro do Contrato de Gestão em 30/04/2019	**613.900,91**	**607.706,88**	**6.194,03**

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	**98,99%**

Como apontado pelo Grupo Técnico da SEDETEC, o IPTI demonstrou capacidade de execução de **98,99% até 30/04/2019.**

Outrossim, dos recursos financeiros liberados pela SEDETEC para o IPTI, até 30/04/2019, o total de R$ 607.513,76 (seiscentos e sete mil, quinhentos e treze reais, setenta e seis centavos), já incluso rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 2.915,76, executados o valor total de R$ 607.706,88 (seiscentos e sete mil, setecentos e seis reais, oitenta e oito centavos), um superávit ainda de R$ 6.194,03 (seis mil, cento e noventa e quatro reais, três centavos).

Ficou ainda destacado no relatório do Grupo técnico o seguinte Balancete financeiro:

RECEITAS	DESPESAS

Repasse	**77.743,00**	**Itens de Despesas**	**78.738,68**
4ª Parcela - Final	77.743,00	Consultor em Tecnologias Sociais	30.000,00
		Assessora Administrativa	25.885,03
		Apoio Contábil	4.270,00
		Apoio jurídico	4.902,00
		Comunicação	3.000,00
Rendimentos	**3,20**	Combustível	3.562,70
Juros de Poupança	3,20	Material de expediente	731,80
		Auditoria Externa	0,00
		Despesas Operacionais	6.387,15
		Despesas a serem Estornadas	**-6.387,15**
		Despesa Bancaria	0,00
		Despesas Operacionais - Duplicada	-6.387,15
Saldo Bancario Anterior	**799,36**	**Saldo Bancário Atual**	**6.194,03**
BANESE Cta nº 104.207-2	799,36	BANESE Cta nº 104.207-2	6.194,03
TOTAL	78.545,56	TOTAL	78.545,56

Fonte: Relatórios e Balancete do IPTI.

Seguimos o entendimento de que houve rendimentos de aplicação, no valor liquido de R$ 3,20. Por tratar-se de rendimentos de aplicação financeira, avaliar se é pertinente o IPTI solicitar autorização desta SEDETEC, para utilizar os referidos recursos, segue a sugestão.

Outrossim: ***(I)*** O IPTI devolveu a conta do Contrato de Gestão o valor de R$ 6.387,15, referente a Despesas Operacionais, retirada em duplicidade da referidas conta em 25/02/2019 e devolvida em 03/04/2019, este valor deveria estar sendo aplicado na poupança no período acima; ***(II)*** Não houve registro de Despesas bancárias, no período analisado; e, ***(III)*** há disponibilidade financeira no valor de R$ 6.194,03 (seis mil, cento e noventa e quatro reais, três centavos), sendo R$ 3,27 na conta corrente, e R$ 6.190,76 aplicados no mercado financeiro,

conforme determina a legislação para recursos não utilizados.

Constata-se também, que o IPTI não apresentou Balancetes Contábeis do período de Janeiro a Abril de 2019. Porquanto restou prejudicada uma melhor análise por esta Comissão.

Igualmente, na documentação comprobatória apresentada destacamos a previsibilidade de pagamento de Despesas Operacionais *(até o momento foi de R$ 30.229,90)*. Pois bem, considerando que a documentação ainda não foi avaliada pelo Grupo de Trabalho resta também prejudicada esta análise, por esta Comissão.

Por derradeiro, a exceção das pendências sobreditas, o restante da documentação comprobatória constante da Prestação de Contas revela-se em conformidade.

5. RELATÓRIO TÉCNICO: NO TOCANTE A PARTE OPERACIONAL E PATRIMONIAL

Esta Comissão não observa na documentação apresentada pelo IPTI para o período em apreço, hipótese alteração, aquisição ou alterações no tocante a parte operacional e patrimonial, considerando-se o contido nas Cláusulas do Contrato de Gestão n.° 01/2016.

6 RELATÓRIO TÉCNICO: DO CUMPRIMENTO DE AÇÕES, METAS E ETAPAS

Ao apreciar o Relatório do Grupo de Trabalho que avalia de ação, metas, e etapas, do Contrato de Gestão em apreço esta Comissão considera e acompanha o entendimento apontado pelo Grupo de Trabalho.

Bem dizendo, para o período em apreço, observamos que os **Indicadores de desempenho** *(que funcionam como medida quantitativa e/ou qualitativo do*

produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade) demonstram que O.S. chegou a uma **Nota Geral 9,7 (excelente),** desempenho traduzido qualitativamente como cumprido plenamente, segundo o estabelecido no Contrato de Gestão 02/2016.

Já os **indicadores operacionais** *(que funcionam como meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida)* evidenciam que a O.S. chegou a uma **Nota Geral 9,1 (excelente)**, desempenho traduzido qualitativamente como cumprido plenamente.

Desse modo, entende-se que o desempenho da O.S. no período analisado foi **EXCELENTE,** com base nos Indicadores sobreditos, **conforme material produzido pelo Grupo de Trabalho anexado aos autos.**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) Em relação ao atingimento das metas, conforme documentação avaliada e apresentada pela SEDETEC observa-se que houve o cumprimento das mesmas para o período analisado. Todavia, visando uma melhor adequação ratificamos a necessidade em seguir às Recomendações do Grupo de Trabalho.

b) Quanto à Prestação de Contas do período cabe o pleno acolhimento ao que foi descrito pelo Grupo da SEDETEC, devendo o IPTI ser cientificado do relatório Técnico nº 04/2019 e prestar os devidos esclarecimentos.

8. DA POSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL – O PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2018– ASPECTOS: OPERACIONAL, CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL.

Vistos etc., os membros da Comissão Intersetorial **APROVAM O PRESENTE RELATÓRIO**, considerando o exposto nos documentos produzidos pelos Grupos

Técnicos da SEDETEC reforçamos a obrigatoriedade do IPTI em apresentar justificativa/esclarecimento e os documentos apontados pelos grupos de trabalho da SEDETEC, ao tempo em que também se sugere um maior e melhor sincronismo no processo de elaboração, apresentação e análise das prestações de contas por parte do IPTI.

E. Relatório!

Aracaju (SE), 20 de dezembro de 2019.

JOSE AUGUSTO PEREIR DE CARVALHO
Presidente da C.I. e Representante da SEDETEC

EUJÁCIO JOSE REIS SILVA
Representante da CGE

TARCISIO VALOIS GALVÃO
Representante da SEFAZ

EUGÊNIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
Representante da PGE/SE

CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA
Relator - Representante da SEDETEC

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO - I

Relatório do Grupo Técnico da SEDETEC

Aspectos Contábeis e Financeiros do Contrato de Gestão n.º 01/2016 - IPTI

1º trimestre de 2019

INSTITUTO DE PESQUISAS
EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

IPTI

www.ipti.org.br
ipti@ipti.org.br
+55 79 3027 6866

Av. Dr José Machado de Souza, 120 – sala 716
Ed. Horizonte Jardins Office & Hotel
Jardins, 49025-740
Aracaju | SE | Brasil

Santa Luzia do Itanhy, 26 de junho de 2019.

OFICIO IPTI n.º 17/2019

Ilmo. Sr.
José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário Estadual da Sedetec
Governo do Estado de Sergipe

Prezado Sr. José Augusto,

Encaminhamos a Prestação de Contas Financeira e Técnica referente ao trimestre de fevereiro a abril de 2019 do Contrato de Gestão n.º 01/2016, para análise da Sedetec.

Atenciosamente

Rodrigo de Maio Almeida

Rodrigo de Maio Almeida
Diretor Presidente
Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação

Santa Luzia do Itanhy
sede

Aracaju
escritório

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 27/2019
DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre renovação da Portaria de nº 36/2018, de 20 de agosto de 2018, referente ao Grupo Técnico de Trabalho - Gestão dos Aspectos Contábeis e Financeiros no âmbito da SEDETEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.498, de 25 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 209 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda observando o disposto no Decreto nº 26.574 de 31 de julho de 2007, referente às normas sobre constituição de Comissões ou Grupos de Trabalhos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual

Considerando que as parcerias estratégicas entre o Poder Público Estadual e as Organizações Sociais - OS são regulamentadas pela Lei de nº 5.217 de 15 de dezembro de 2003(Lei Estadual das OS) e suas alterações, as quais se materializam através de um instrumento denominado Contrato de Gestão;

Considerando que Lei de nº 5.217 de 15 de dezembro de 2003(Lei Estadual das OS) e suas alterações impõe o controle e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de entidades qualificadas como Organização Social - OS;

Considerando a existência dos Contratos de Gestão de números 01/2018, de 09 de dezembro de 2018, celebrado entre SEDETEC e o - Instituto de Pesquisas, Tecnologia e Inovação - IPTI e 02/2018, de 21 de dezembro de 2018, celebrado entre a SEDETEC e o Parque Tecnológico de Sergipe - SERGIPETEC;

Considerando que o Poder Público deve assegurar a correta aplicação e utilização dos recursos públicos transferidos para as OS mediante Contrato de Gestão;

Considerando que a avaliação e o acompanhamento da correta aplicação e utilização dos recursos públicos transferidos para as OS, exige a análise de dados orçamentários, financeiros, aspectos contábeis, balancetes, balanços, e de variação patrimonial, com base em leis, regulamentos e instruções normativas;

Considerando que por conta do acompanhamento são produzidos relatórios técnicos que subsidiarão os trabalhos da Comissão Intersetorial, conforme prevê a Lei de nº 5.217 de 15 de dezembro de 2003(Lei Estadual das OS) e suas alterações;

Considerando que as atividades de acompanhamento e elaboração de relatórios quando se envolve aspectos contábeis, balancetes, balanços, exigem pessoas com formação técnica específica;

Considerando que todos estes relatórios técnicos produzidos orientam, embasam e compõem não só tão somente os processos de prestações de contas decorrentes dos referidos Contratos de Gestão, mas também os processos de prestações de contas que anualmente são encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

R E S O L V E:

Art. 1º. Renovar a Portaria de nº. 35/2018, de 20 de agosto de 2018, referente à constituição no âmbito desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia - SEDETEC, o **Grupo Técnico de Trabalho - Gestão dos Aspectos Contábeis e Financeiros** com a finalidade de acompanhar e analisar os aspectos contábeis, financeiros, operacionais, e de variação patrimonial dos Contratos de Gestão 01/2018, 09 de dezembro de 2016 e 02/2018, de 23 de dezembro de 2018, além das demais prerrogativas constantes ou regulamentares conferidas ou determinadas ao referido grupo técnico de trabalho, o qual será composto pelos membros abaixo relacionados, no prazo de 12(doze) meses:

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO
Cláudia Gardênia Alves de Lima	1.197.061/SSP/SE	912.152.505-68	Presidente
Alessandra Rocha Brito Araújo	3.238.059-9/SSP/SE	509.379.585-34	Membro
Bruno José Vieira Dantas	1.438.527/SSP/SE	820.144.155-00	Membro
Nelson Pereira Sobral Filho	478.510/SSP/SE	258.606.365-15	Membro

Art. 2º. Os membros indicados no art.1º desta portaria poderão ser substituídos durante a vigência do Grupo Técnico de Trabalho, por Portaria do Secretário da SEDETEC;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC E O INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IPTI, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), COMO ABAIXO SE LÊ:

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.128.798/0023-09, com sede na Avenida Prefeito Heráclito Rollemberg, s/n, DIA, Aracaju/SE, CEP: 49.030-640, neste ato representado pelo Secretário de Estado, **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 532.269.337-87 e portador do RG nº 31.380.629-1 Detran/RJ, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e o **INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IPTI**, doravante denominado **CONTRATADO**, com sede na Avenida Beira Mar 83, Povoado do Crasto, Santa Luzia do Itanhy - SE, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.929.852/0001-81, neste ato representado por seu Diretor Presidente **GERALDO RIBEIRO FILHO**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2016**, com base no artigo 5°, da Lei n° 5.217, de 15 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, em especial as contidas nas Leis Ordinárias n°s 5.285, de 16 de março de 2004 e 5.467, de 17 de novembro de 2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência do instrumento original em mais 60 (sessenta) dias, passando de 30 de novembro de 2019 para 31/01/2020;
- Prorrogar o prazo de execução das metas/etapas/fases do plano de trabalho do referido instrumento em mais 60(sessenta) dias, passando de 11/2019 para 31/01/2020; e
- Alterar itens de despesas no plano de metas.

O referido aditivo atende demandas do IPTI, registradas no Oficio nº 17/2017 de 04/12/2017, protocolado nesta SEDETEC sob nº. 019.000.00773/2017-7 em 04/12/2017.

Por força do presente instrumento, as Cláusulas Terceira, Sexta e Décima Primeira do Contrato de Gestão n.º 01/2016 passam a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO

3.1. Constituem partes integrantes do presente Contrato de Gestão, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a. Metas, prazo de execução e indicadores de eficiência (Anexo I);
b. Planilha orçamentária para o período de vigência deste contrato - Demonstrativo de necessidade financeira (Anexo II);
c. Cronograma de desembolso (Anexo III);
d. Metodologia de análise do cumprimento das metas (Anexo IV)
e. Metas, prazo de execução e indicadores de eficiência, atualizada (Anexo I);
f. Planilha orçamentária para o período de vigência deste contrato - Demonstrativo de necessidade financeira - atualizada (Anexo II);
g. Justificativa de itens do orçamento - atualizado Anexo III
h. Cronograma de desembolso - atualizado (Anexo IV);

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados na forma da Cláusula Primeira deste instrumento, fica estabelecido o valor global de recursos públicos a serem transferidos no montante de R$ 958.568,00 (novecentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais), estimados para os exercícios de 2016/2020, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo, liberados com recursos do FUNTEC, registrado na seguinte classificação funcional programática: Unidade 19.402 - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, funcional - 19.571.0039.- Atividade 0983 - Disseminação de Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão Social, Elemento de despesa 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes, FR 0105 - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará até o dia 31 de janeiro de 2020 e terá seu início na data de sua assinatura."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições, cláusulas, subcláusulas, alíneas, incisos, direitos e obrigações do Contrato de Gestão nº. 001/2016 e as alterações que se lhe seguiram, não retificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o este Quinto Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2017.

Pelo Contratante:

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Pela Organização Social IPTI:

GERALDO RIBEIRO FILHO
Diretor Presidente

Testemunhas:

1. Nome: _____.
   RG:
   CPF:

2. Nome: _____.
   RG: 6.499.366-9
   CPF: 018.931.999.34

ANEXO I
METAS , PRAZO DE EXECUÇÃO E INDICADORES DE EFICIÊNCIA
CONTRATO DE GESTÃO IPTI-SEDETEC Nº 001/2016

Objeto
Empregar o conhecimento científico e tecnológico para conceber e produzir tecnologias sociais, para as diversas instâncias do Governo do Estado de Sergipe, que contribuam com políticas públicas vigentes, a partir de experiências desenvolvidas e sistematizadas em Santa Luzia do Itanhy, através da celebração de parcerias e/ou da prestação de serviços com órgãos do poder público estadual.

Período
Início: 12/2016
Término: 01/2020

Valor total do contrato
R$ 958,668,00

Justificativa

O IPTI é uma instituição de pesquisas e desenvolvimento, formado por uma equipe multidisciplinar de pesquisadores (ciência da computação, matemática, engenharia, estatística, arquitetura, física, etc), cujo missão é promover desenvolvimento humano construindo soluções inovadoras, com potencial de escala, para problemas sociais, por meio de metodologias que associam arte, ciência e tecnologia, em colaboração com as comunidades.

Desde sua fundação, em outubro de 2003, o IPTI tem desenvolvido e coordenado importantes projetos, de abrangência local, nacional e internacional, sempre primando pela qualidade nos processos de gestão, tanto de execução quanto financeira. São projetos voltados à promoção de trabalho e renda, com base no modelo de economia criativa, à promoção educação e da saúde pública, financiados por instituições diversas, tais como, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Turismo, Organização Pan Americana da Saúde (OPAS), Comissão Européia, Instituto Oi Futuro, AMBEV, Fundação Itaú Social, Fundação Telefônica, Instituto Banese, BrazilFoundation, entre outros. Na maioria dos projetos coordenados pelo IPTI, além da questão da qualidade dos trabalhos e produtos e do caráter de inovação, sempre associado, existem auditorias internas e/ou externas.

O IPTI foi qualificado pelo Governo de Sergipe como Organização Social (OS) estadual, no dia 29 de abril de 2010, com a proposta de instalar um centro de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em tecnologias sociais, no território da Cidadania Sul Sergipano. O objetivo deste centro é desenvolver inovações tecnológicas de interesse social, em parceria com a comunidade local, que, após um processo de sistematização, possam ser disseminadas e reaplicadas em outros municípios, estados e países.

O modelo de parceria entre o IPTI e o Governo de Sergipe baseia-se na capacidade do IPTI em atrair e captar recursos para o desenvolvimento de projetos nestas áreas prioritárias e na capacidade científica da instituição para coordenar projetos de pesquisa e desenvolvimento nestas áreas prioritárias, sempre de forma alinhada às diretrizes do governo estadual, que possam ser posteriormente re-aplicados nos municípios sergipanos, a partir de metodologias devidamente sistematizadas.

Desde que transferiu sua sede para Sergipe, em 2009, o IPTI coordenou o desenvolvimento de 7 tecnologias sociais, todas elas atualmente já em fase de escalabilidade, em Santa Luzia do Itanhy e em diversos outros municípios sergipanos (Boquim, Poço Verde, Poço Redondo, Itabi, Moita Bonita, Itabaiana, Aracaju, entre outros), algumas inclusive em outros estados brasileiros (Alagoas

e Distrito Federal). Algumas destas tecnologias já despertaram o interesse de outras secretarias de Estado, como é o caso da Educação (SEED) e da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos (SEIDH), com as quais foram estabelecidas parcerias visando sua disseminação em outras comunidades sergipanas e também o desenvolvimento de novas tecnologias sociais, complementares àquelas já existentes, que permitam enfrentar os problemas sociais de maneira sistêmica.

Ao longo do período deste que o IPTI foi qualificado como Organização Social, a instituição conseguiu captar mais de 9 milhões de reais para investimentos em tecnologias sociais em Sergipe, além de atuar na articulação e captação de um volume superior a 4 milhões de reais para diversas secretarias de Estado, do Governo de Sergipe, numa demonstração de como uma parceria público-privado de interesse social pode ser complementar e positiva para as organizações envolvidas e para a sociedade.

Ao final deste Anexo I é apresentada uma tabela com a relação das Tecnologias Sociais desenvolvidas pelo IPTI, em Sergipe, com o objetivo e o estágio de maturidade e de disseminação de cada uma delas.

Estes anos de parceria entre o IPTI e a SEDETEC permitiram vislumbrar uma oportunidade de posicionamento da ciência e da tecnologia à serviço da promoção do desenvolvimento social e econômica, em estreito alinhamento com as diretrizes das políticas públicas do Governo de Sergipe. Desta maneira, a proposta deste Contrato de Gestão (CG) é criar as condições básicas e necessárias para fortalecer as Tecnologias Sociais como instrumentos de apoio à produção de conhecimento voltado ao atendimento das prioridades do Governo de Sergipe, no que tange às suas políticas públicas vigentes, através das diversas secretarias de Estado do Governo de Sergipe, atuando também para consolidar o Estado de Sergipe como uma referência nacional e internacional em Tecnologias Sociais, numa estratégia de atração de parcerias e investimentos no Estado de Sergipe, a médio e longo prazo.

Ademais, outra ação deste Contrato de Gestão é promover o capital intelectual na região de Santa Luzia do Itanhy, município sede da Organização Social, por meio da plena utilização dos recursos disponibilizados pela Biblioteca de Artes Visuais, construída pelo IPTI, no povoado do Crasto, e que hoje detém relevante acervo de artes visuais, com mais de 1.200 títulos.

A seguir apresentamos as ações previstas para este Contrato de Gestão, juntamente com suas respectivas metas, prazo de execução e indicadores de eficiência.

AÇÕES, METAS e ETAPAS

AÇÃO 01: Conceber e viabilizar o desenvolvimento e/ou reaplicação de tecnologias sociais a partir de demandas identificadas e apresentadas pelo Governo de Sergipe e que contribuam com as políticas públicas estaduais vigentes.

Meta 1.1: Apoiar a articulação com representantes das diversas secretarias e órgãos da administração pública do Estado de Sergipe, visando à concepção e viabilização de ações de desenvolvimento e/ou reaplicação de tecnologias sociais, com especial ênfase nas áreas de educação, saúde e economia criativa (Arranjos Produtivos Locais – APLs), e conceber propostas que auxiliem na execução dos respectivos projetos.

Etapa 1.1.1:
Descrição: Apoiar a articulação com representantes do poder público estadual de Sergipe visando à concepção e viabilização de ações de desenvolvimento ou reaplicação de tecnologias sociais, com especial ênfase nas áreas de educação, saúde e economia criativa.
Indicador de desempenho: Mínimo de 09 projetos de interesse público estadual identificados.
Meio de verificação: Relatórios trimestrais sobre as reuniões com os representantes do poder

público estadual.
Quantidade: 12
Prazo de entrega: 02/17; 05/17; 11/17; 02/18; 05/18; 08/18; 11/18; 02/19; 05/19; 08/19; 11/19; 01/20

Etapa 1.1.2:
Descrição: Elaboração de projetos técnicos referentes àqueles identificados na etapa 1.1.1.
Indicador de desempenho: Mínimo de 06 propostas elaboradas.
Meio de verificação: Relatórios trimestrais acerca dos processos de elaboração das propostas, anexando cópia das respectivas propostas.
Quantidade: 12.
Prazo de entrega: 02/17; 05/17; 11/17; 02/18; 05/18; 08/18; 11/18; 02/19; 05/19; 08/19; 11/19; 01/20

Etapa 1.1.3:
Descrição: Apoiar a articulação com representantes do poder público estadual de Sergipe visando implantar ações de economia criativa nos APLs prioritários, com especial ênfase no caso do arranjo do Artesanato de Cerâmica do Baixo São Francisco.
Indicador de desempenho: Mínimo de 01 projeto de economia criativa associado a um arranjo produtivo prioritário sergipano.
Meio de verificação: Relatórios semestrais sobre as reuniões com os representantes do poder público estadual.
Quantidade: 08.
Prazo de entrega: 05/17; 02/18; 08/18; 02/19; 08/19; 01/20

Meta 1.2: Apoiar a articulação com órgãos do Governo de Sergipe, organizações nacionais e internacionais visando viabilizar recursos para o desenvolvimento e/ou reaplicação das Tecnologias Sociais consideradas como estratégicas e com potencial para contribuírem como as políticas públicas estaduais vigentes.

Etapa 1.2.1:
Descrição: Submeter e/ou auxiliar órgãos públicos estaduais a submeter propostas em oportunidades (chamadas públicas, convênios, etc.) que possam viabilizar recursos financeiros voltados ao desenvolvimento e/ou reaplicação das tecnologias sociais consideradas estratégicas.
Indicador de desempenho: Mínimo de 06 propostas submetidas.
Meio de verificação: Relatórios trimestrais acerca dos processos de submissão das propostas, anexando comprovantes.
Quantidade: 12.
Prazo de entrega: 02/17; 05/17; 11/17; 02/18; 05/18; 08/18; 11/18; 02/19; 05/19; 08/19; 11/19; 01/20

Meta 1.3: Implantação de arranjo de empresas de base criativa em Santa Luzia do Itanhy, com expectativa de 05 empresas implantadas no município até 2019

Etapa 1.3.1:
Descrição: Articular com potenciais parceiros privados atividades de apoio e/ou investimento voltadas a promover o empreendedorismo local e a implantação de empresas de base criativa, aproveitando o capital humano formado pelos diversos projetos do IPTI na região, na área de economia criativa, como em artesanato, software, ilustração e audiovisual.
Indicador de desempenho: 08 atividades de articulação estabelecidas com empresas do setor privado.
Meio de verificação: Relatórios técnicos anuais sobre este processo de articulação.
Quantidade: 03.
Prazo de entrega: 01/18; 01/19; 01/20

Etapa 1.3.2:
Descrição: Apoio na implantação de empresas de base criativa no município de Santa Luzia do

Itanhy.
Indicador de desempenho: Empresas de base criativa instaladas e funcionando em Santa Luzia do Itanhy.
Meio de verificação: Registro na Junta Comercial.
Quantidade: 05
Prazo de entrega: 01/20

AÇÃO 02: Articulação com organizações nacionais e internacionais.

Meta 2.1: Articular com organizações nacionais e internacionais, visando estabelecer parcerias que contribuam para o fortalecimento do Estado de Sergipe como referência no desenvolvimento de tecnologias sociais.

Etapa 2.1.1:
Descrição: Atividades de contínua articulação com organizações nacionais e internacionais na perspectiva de fortalecer as parcerias existentes e atrair novos parceiros, em torno do desenvolvimento de tecnologias sociais e do posicionamento do centro de tecnologias sociais de Santa Luzia do Itanhy como uma referência neste setor do conhecimento.
Indicador de desempenho: Mínimo de 06 parcerias estabelecidas.
Meio de verificação: Relatórios trimestrais acerca dos processos de articulação e celebração de parcerias, anexando comprovantes (no caso das celebrações).
Quantidade: 12.
Prazo de entrega: 02/17; 05/17; 11/17; 02/18; 05/18; 08/18; 11/18; 02/19; 05/19; 08/19; 11/19; 01/20

AÇÃO 03: Apoio às atividades da Biblioteca Luminescência de Artes Visuais.

Meta 3.1:
Descrição: Manter o funcionamento da Biblioteca de Artes Visuais de Santa Luzia do Itanhy, que atende aos moradores de Santa Luzia do Itanhy e dos municípios circunvizinhos, principalmente crianças e adolescentes interessados em artes visuais, servindo como referência para os projetos em economia criativa na região.

Etapa 3.1.1:
Descrição: Utilização da Biblioteca de Artes Visuais de Santa Luzia do Itanhy, pelos moradores de Santa Luzia do Itanhy e entorno, com especial ênfase a alunos e professores da rede de ensino e no desenvolvimento de atividades que promovam as artes visuais.
Indicador de desempenho: Mínimo de 06 propostas submetidas.
Meio de verificação: Relatórios trimestrais acerca dos processos de submissão das propostas, anexando comprovantes.
Quantidade: 12.
Prazo de entrega: 02/17; 05/17; 11/17; 02/18; 05/18; 08/18; 11/18; 02/19; 05/19; 08/19; 11/19; 01/20

Anexo II

Planilha de despesas

Recursos Humanos							
Consultor em Tecnologias Sociais	Honorários	Hora	4.000	1	R$ 100,00	R$ 400.000,00	PJ
Assessora Administrativa (2016)	Valor unitário inclui encargos	Mês	1	1	R$ 0,00	R$ 0,00	CLT
Assessora Administrativa (2017)		Mês	1	1	R$ 0,00	R$ 0,00	CLT
Assessora Administrativa (2017)		Mês	11	1	R$ 7.500,00	R$ 82.500,00	CLT
Assessora Administrativa (2018)		Mês	12	1	R$ 8.200,00	R$ 98.400,00	CLT
Assessora Administrativa (2019)		Mês	12	1	R$ 8.900,00	R$ 106.800,00	CLT
Assessora Administrativa (2019)		Mês	1	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	CLT
Serviços							
Apoio contábil (2016)		Mês	1	1	R$ 0,00	R$ 0,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Mês	1	1	R$ 0,00	R$ 0,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Mês	11	1	R$ 950,00	R$ 10.450,00	PJ
Apoio contábil		Serviço	1	1	R$ 28.630,00	R$ 28.630,00	PJ
Auditoria externa		Serviço	2	1	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	PJ
Apoio jurídico (2016)		Mês	1	1	R$ 0,00	R$ 0,00	PJ
Apoio jurídico (2017)		Mês	1	1	R$ 0,00	R$ 0,00	PJ
Apoio jurídico (2017)		Mês	11	1	R$ 950,00	R$ 10.450,00	PJ
Apoio jurídico		Serviço	1	1	R$ 28.630,00	R$ 28.630,00	PJ
Comunicação		Serviço	1	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	PJ
Consumo							
Combustível		Mês	6.768	1	R$ 3,80	R$ 25.718,40	-
Material de expediente		Mês	36	1	R$ 500,00	R$ 18.000,00	-

TOTAL	R$ 911.078,40
DESESAS OPERACIONAIS	R$ 47.489,60
TOTAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 958.568,00

Anexo III
Justificativa de itens do orçamento

RECURSOS HUMANOS

As atividades do projeto serão essencialmente conduzidas por um dos pesquisadores associados do IPTI, no caso o Dr. Saulo Faria Almeida Barretto, um dos fundadores do IPTI, com larga experiência no desenvolvimento e disseminação de tecnologias sociais, incluindo o principal prêmio nacional na área (Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologias Sociais, em 2013, com a tecnologia de combate à anemia ferropriva nas escolas), e que tem sido responsável pela construção de uma extensa rede de relacionamento em torno da proposta de implantação de um centro de referências em tecnologias sociais e também tem sido o principal responsável na Organização Social por elaborar e submeter propostas para apoio financeiro a projetos. A remuneração do Dr. Saulo Barretto será realizada através da modalidade de prestação de serviços, pessoa jurídica individual.

As remunerações destes especialistas têm como referência o valor de hora de especialista com doutorado estabelecido por Portaria MCTI/SECIS No 009 de 16/11/2009. Os especialistas deverão arcar com todas as despesas com viagens e diárias (hospedagem, alimentação, transporte local, etc.), razão pela qual recursos para tais despesas estão previstos no valor total da remuneração destes especialistas, já somados aos impostos.

O trabalho do especialista terá o apoio de uma Assessora Administrativa, remunerada via CLT (Categoria PTA-B, Nível 4), neste caso tendo como referência o plano de cargos e salários do IPTI e incluímos os reajustes salariais previstos em lei, utilizando como média o IPCA[1] (9,56% em julho de 2015), uma vez que não é possível precisar o valor dos reajustes neste momento. Os valores mensais para cada ano, prevendo os reajustes anuais, estão indicados no Anexo II. Na planilha do Anexo II, a coluna do valor unitário inclui as férias, décimo-terceiro salário e os encargos previstos em lei.

SERVIÇOS

Apoio Contábil – contratação de escritório especializado para apoio contábil ao projeto. Esta contratação ocorrerá sob a forma de prestação de serviços, pessoa jurídica.

Auditoria externa – remuneração de serviços de auditoria externa das contas do IPTI, nos exercícios de 2017 e 2018, a serem realizadas nos anos subsequentes (2018 e 2019, respectivamente).

Assistência jurídica – contratação de escritório especializado para apoio jurídico ao projeto. Esta contratação ocorrerá sob a forma de prestação de serviços, pessoa jurídica.

Comunicação CG – os recursos previstos para esse item referem-se ao custeio de comunicação obrigatória dos relatórios anuais do Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação estadual, assim como a elaboração e impressão de relatório anual, cujo objetivo é divulgar as atividades do IPTI e tangibilizar a parceria entre esta OS e a SEDETEC.

CONSUMO

Combustível – litros de combustível para veículos do IPTI, de apoio às atividades do projeto.

Material de expediente – despesas com material de expediente para o escritório em Aracaju e

1 - http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201507_1.shtm

para a biblioteca em Santa Luzia do Itanhy.

DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE CARÁTER INDIVISÍVEL

Cobertura de despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, conforme estabelece o artigo 10 da Lei no 10.973/04, denominada "Lei de Inovação", até o limite de 5% (cinco por cento) do valor dos recursos solicitados ao projeto.
Obs: o comprovante destas despesas será através de recibo emitido pela Organização Social. A organização fica responsável por arquivar todos os comprovantes destas despesas, que poderão ser solicitados para análise pelo órgão contratante.

Anexo IV
Cronograma de desembolso

A tabela a seguir apresenta os desembolsos a serem realizados ao longo do período de desenvolvimento do projeto, incluindo os produtos que devem ser entregues e aprovados para possibilitarem a liberação da parcela seguinte, sendo que esta liberação também está condicionada à comprovação de execução de 80% dos recursos da parcela anterior.

Parcela	Produtos previstos	Valor
1	1.1.1.1; 1.1.1.2; 1.1.2.1; 1.1.2.2; 1.1.3.1; 1.2.1.1; 1.2.1.2; 2.1.1.1; 2.1.1.2; 3.1.1.1; 3.1.1.2	R$ 149.475,00
2	1.1.1.3; 1.1.1.4; 1.1.2.3; 1.1.2.4; 1.1.3.2; 1.2.1.3; 1.2.1.4; 1.3.1.1; 2.1.1.3; 2.1.1.4; 3.1.1.3; 3.1.1.4	R$ 159.313,00
3	1.1.1.5; 1.1.1.6; 1.1.2.5; 1.1.2.6; 1.1.3.3; 1.2.1.5; 1.2.1.6; 2.1.1.5; 2.1.1.6; 3.1.1.5; 3.1.1.6	R$ 138.067,00
4	1.1.1.7; 1.1.1.8; 1.1.2.7; 1.1.2.8; 1.1.3.4; 1.2.1.7; 1.2.1.8; 1.3.1.2; 2.1.1.7; 2.1.1.8; 3.1.1.7; 3.1.1.8	R$ 157.743,00
5	1.1.1.9; 1.1.1.10; 1.1.2.9; 1.1.2.10; 1.1.3.5; 1.2.1.9; 1.2.1.10; 2.1.1.9; 2.1.1.10; 3.1.1.9; 3.1.1.10	R$ 131.992,00
6	1.1.1.11; 1.1.1.12; 1.1.2.11; 1.1.2.12; 1.1.3.6; 1.2.1.11; 1.2.1.12; 1.3.1.3; 1.3.2; 2.1.1.11; 2.1.1.12; 3.1.1.11; 3.1.1.12	R$ 221.978,00

Na tabela acima, o valor de cada parcela liberada refere-se aos recursos necessários para o desenvolvimento das etapas indicadas na coluna correspondente, os quais devem se comprovados para fins de liberação da parcela subsequente.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

ORDEM BANCÁRIA

DATA DA OB:	NÚMERO:	FOLHA:
21/02/2019	2019OB000001	1 / 1

DADOS DA UNIDADE GESTORA

UNIDADE GESTORA EMITENTE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLOGICO		CÓDIGO DA UG: 194021	GESTÃO: 19402
BANCO: 0047	AGÊNCIA: 0014	Nº DA CONTA: 24400315 - 5	
EMPENHO: 2018NE000002	DATA: 29/01/2018	FONTE RECURSO: 0100000000	NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

DADOS DO FAVORECIDO

CNPJ: 05.929.852/0001-81	NOME: INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVACAO - IPTI	
BANCO: 0047	AGÊNCIA: 0029	CONTA CORRENTE: 3104207 - 2

DADOS DO PAGAMENTO

TIPO OB: 12 - OBC	VALOR BRUTO: 77.743,00	VALOR LÍQUIDO 77.743,00

VALOR POR EXTENSO:
SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO: 2019PD000001	DATA DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO: 21/02/2019

RESPONSÁVEL

JOSE AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
632.269.337-87

Data da Impressão:08/01/2020 8:33 AM

Resp. Impressão: NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO

CG 01/2016 - SEDETEC: 01/01/2019 - 31/01/2019

Data	Fornecedor	Descrição	Rubrica	Receitas	Despesas	Nº Transf/Cheque
18/01/2019	LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA 13.257.050/0001-09	Boleto 1012, ref. NF 1012 - Combustível	Combustível		R$ 604,36	
				R$ 0,00	R$ 604,36	

Tarifas

Data	Descrição	Crédito	Débito
02/01/2019	Imposto de Renda		R$ 0,03
16/01/2019	Imposto de Renda		R$ 0,63
		R$ 0,00	R$ 0,66

Juros de Poupança

Data	Descrição	Crédito	Débito
02/01/2019	Juros	R$ 0,16	
16/01/2019	Juros	R$ 2,80	
		R$ 2,96	R$ 0,00

Despesa total: R$ 605,02

Receita total: R$ 2,96

LHM - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo

Agência 028 Tipo 03 Conta 104207-2
[PT]

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		Crédito pré-aprovado (R$)	
Da conta	97,44 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	**97,44 +**		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por data: entre 01/01/2018 a 31/01/2019

Por tipo de lançamento: Todos

Agrupar Transações

DEPÓSITO INTELIGENTE DEP CHEQUE LIB SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

Período Solicitado: 01/01/2019 a 31/01/2019 Saldo Anterior: 1,80 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo da Conta(R$)
16/01/2019	Internet Banking	TRANSF ON-LINE	994001	700,00 +	701,80 +
16/01/2019	Internet Banking	ATM - COBRANCA	93737	604,36 -	97,44 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

9

Banese. do seu jeito.

Agência 029 Tipo 03 Conta 104207-2
IPTI

Banese

Por tipo de lançamento:Todos

Período: Janeiro/2019

Período solicitado: 01/01/2019 a 31/01/2019

Saldo anterior (R$) 797,56 +

	Histórico	Subconta	Docto	Valor R$	Saldo da conta R$
2019	JUROS	2	0000000	0,16 +	797,72 +
2019	DEB IMPOSTO RENDA	2	0000000	0,03 -	797,69 +
2019	JUROS	16	0000000	2,80 +	800,49 +
2019	DEB IMPOSTO RENDA	16	0000000	0,63 -	799,86 +
2019	DB TRANSF ATM ISENTO	16	0994001	700,00 -	99,86 +

Lançamentos marcados com (*) são referentes aos depósitos anteriores ao dia 04/05/2012, conforme LEI Nº 12.703.

Saldo do período (R$) 99,86 +

Valores atuais (R$)

Poupança 0,00

Disponível para saque 100,16 +

Depósitos anteriores a 04/05/2012 (LEI Nº 12.703)		Subcontas a partir de 04/05/2012 (LEI Nº 12.703)	
Total	0,00	2	43,34 +
		16	56,82 +
		Total	100,16 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

Ouvidoria: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RELATÓRIO GERENCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PERIODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 30 DE ABRIL DE 2019
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016 - SEDETEC

A - RECEITAS		
HISTÓRICO	VALOR	
Saldo anterior	R$	197,30
Juros	R$	0,16
Juros	R$	0,21
Desembolso do restante da 4ª parcela	R$	77.743,00
Juros	R$	0,16
Juros	R$	0,21
Juros	R$	0,16
Devolução de taxa administrativa cobrada indevidamente (duplicidade)	R$	6.387,15
Juros	R$	0,21
Total Geral de Receita no Período	R$	[illegible]

[illegible] específica do Contrato de Gestão

B - DESPESAS				
[illegible] APROVADAS NO CONTRATO	PREVISTO NO CONTRATO	UTILIZADO NO PERIODO	TOTAL UTILIZADO ATÉ O PERÍODO	SALDO DO CONTRATO
[illegible] Tecnologia Social	R$ 400.000,00	R$ 30.000,00	R$ 280.000,00	R$ 120.000,00
[illegible]	R$ 293.200,00	R$ 25.885,03	R$ 182.507,11	R$ 110.692,89
[illegible]	R$ 37.080,00	R$ 4.270,00	R$ 26.360,00	R$ 10.720,00
[illegible]	R$ 20.000,00	R$ -	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
[illegible]	R$ 37.080,00	R$ 4.902,00	R$ 24.749,00	R$ 12.331,00
[illegible]	R$ 80.000,00	R$ 3.000,00	R$ 24.129,64	R$ 55.870,36
[illegible]	R$ 25.718,40	R$ 2.958,34	R$ 15.945,70	R$ 9.772,70
[illegible]	R$ 18.000,00	R$ 731,80	R$ 7.398,38	R$ 10.601,62
[illegible]	R$ 47.489,60	R$ 6.387,15	R$ 36.617,05	R$ 10.872,55
[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

C - IMPOSTO DE RENDA		
Imposto de Renda em Fevereiro/2019	R$	0,07
Imposto de Renda em Março/2019	R$	0,07
Imposto de Renda em Abril/2019	R$	0,07
Saldo Total de Despesas Bancárias	R$	0,21

D - RESULTADO FINANCEIRO - SALDO		
Saldo Gerencial em 30/Abril/2019	R$	6.194,03

LHM - Serviços Combinados de
Escritório e Apoio Administrativo

197,3

[illegible]mentos Necessários:

[illegible]ção deste trimestre, houve 02 (dois) equívocos de despesas; porém, ambas [illegible]gidas, a saber:

1. Em 25/02/2019 foi computado o valor de **R$ 6.387,15** referente a taxa administrativa do IPTI sob o valor restante recebido da 4ª parcela em 22/02/19. Porém a taxa total (R$ 7.887,19) já havia sido retirada no dia 10/10/18 quando recebemos parte da 4ª parcela.

   a. Em 03/04/2019 quando se percebeu o equívoco cometido, houve a devolução para a conta do Contrato de Gestão 01/2016, conforme anexo.

2. Em 27/02/2019 foi computado o valor de **R$ 72,00** referente a devolução de valor de DARF PIS sob CLT. Porém, esse valor estava equivocado e indevido.

   a. Em 14/05/2019 quando se percebeu o equívoco cometido, houve a devolução para a conta do Contrato de Gestão 01/2016, conforme anexo.

LHM - Serviços Combinados de
Escritório e Apoio Administrativo

Banese

Agência 029 **Tipo** 03 **Conta** 104207-2
IPTI

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data:	03/04/2019
Tipo:	Crédito
Local:	Plat. de Negócios 029
Documento:	575
Histórico:	TED SPB-PAG 001 3324 000122510-3 IPTI-INSTITUTO PESQUISA 05.929.852/0001-81
Valor:	R$ 6.387,15

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

CONFERE COM ORIGINAL

LHM - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo

TED - Transferência Eletrônica Disponível

G335141536980686074
14/05/2019 18:14:44

3324-3

122510-3 IPTI-INSTITUTO PESQUISA

47 BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

29 SAO JOSE

1042072

0000

05.929.862/0001-81

INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E

CREDITO EM CONTA

51.408

72,00

14/05/2019

884E8529F5DD6A30

Transação efetuada com sucesso por: JA826013 SAULO F A BARRETO.

Central de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONFERE COM ORIGINAL

LHM - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº:	**019000.00428/2019-1**
Interessado:	**Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI.**
Objeto:	**Prestação de Contas da Quarta Parcela do Contrato de Gestão nº. 01/2016.**
Tipo:	**Relatório Técnico nº 04/2019**
PERÍODO:	**01/01/2019 a 30/04/2019**

Relatório Técnico com a finalidade de avaliar a Prestação de Contas da Quarta Parcela do Contrato de Gestão nº. 01/2016, celebrado entre o Governo de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, órgão supervisor, e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente da análise técnica da Prestação de Contas do Contrato Gestão nº 01/2016, celebrado entre o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, órgão supervisor, e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI, devidamente qualificadas no instrumento contratual.

Este relatório conta com a participação de técnicos indicados pela SEDETEC órgão supervisor: Claudia Gardênia Alves de Lima Araújo, Nelson Pereira Sobral Filho, Bruno Jose Vieira Dantas e Alessandra Rocha Britto Aragão, conforme Portaria nº 27/2019.

O processo de Prestação de Contas iniciou-se com a documentação comprobatória protocolada nesta SEDETEC, sob nº **019000.00428/2019-1** em 27/06/2019.

A análise baseou-se tão somente na aplicação dos recursos financeiros transferidos pela SEDETEC para o IPTI, no período citado no preambulo.

2. DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1 - Contrato Gestão nº 001/2016.

2.2. - **Partes:** Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI, qualificado como Organização Social (OS).

2.3 - **Objeto do Contrato:** Estabelecimento de parceria entre o Poder Público Estadual e a Organização Social IPTI objetivando o estabelecimento de parceria entre o Poder Público Estadual e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI para empregar o conhecimento científico e tecnológico para conceber e produzir tecnologias sociais, para as diversas instâncias do Governo do Estado de Sergipe, que contribuam com políticas públicas vigentes, a partir de experiências desenvolvidas e sistematizadas em Santa Luzia do Itanhy, através da celebração de parcerias e/ou da prestação de serviços com órgãos do poder público estadual.

2.4. - Valor total do Contrato :	R$ 958.568,00
2.5 - Valor da 3ª Parcela :	R$ 138.067,00 liberada em 05/03/2018 o valor de R$ 20.000,00 e em 23/04/2018 o valor de R$ 118.067,00.
2.5. - Vigência :	09/12/2016 a 30/11/2019.
2.6. - Parecer PGE :	Nº 8223/2016-PGE e Despacho Motivado nº 5788/2016.
2.7. - Publicação :	DOE nº 27601 de 20/12/2016.
2.8. - Aditivo :	1º Termo Aditivo
2.9 - Alteração da Vigência :	31/01/2020
Parecer Jurídico- PGE :	9930/2017
Publicação :	DOE nº 27.872 de 26/01/2018

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante na prestação de contas dos recursos de parte da Terceira e da Quarta Parcela do Contrato de Gestão nº 001/2016, firmado entre a SEDETEC e o IPTI, para o período de 01/2019 até 04/2019.

Na elaboração do presente Relatório verificamos, inicialmente, a conformidade da documentação, e definimos os pontos da análise que foram:

i) Análise do relatório do IPTI de Janeiro até Abril de 2019;
ii) Análise da documentação comprobatória apresentada;

iii) Verificação do alcance produtos e resultados do contrato de gestão por meio de conferência e análise dos documentos elaborados relacionados aos programas em execução;
iv) Emissão de relatório técnico com o resultado encontrado e providências a serem adotadas para suprir possíveis deficiências, se for o caso.

4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

De parte da Quarta parcela liberada pela SEDETEC para o IPTI, referente ao 2° semestre de 2018, restou ainda um saldo em 31/12/2018 no valor de R$ 799,36 (setecentos e noventa e nove reais, trinta e seis centavos).

O saldo disponível em 31/12/2018, no valor de R$ 799,36 (setecentos e noventa e nove reais, trinta e seis centavos), somado ao valor de R$ 77.743,00(setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais), destinam-se a cobrir despesas com produtos previstos nas AÇÕES 1, 2 e 3, METAS 1.1, 1.2, 2.1 e 3.1 nas ETAPAS 1.1.1.7; 1.1.1.8; 1.1.2.7; 1.1.2.8; 1.1.3.4; 1.2.1.7; 1.2.1.8; 1.3.1.2; 2.1.1.7; 2.1.1.8; 3.1.1.7; 3.1.1.8, conforme previsto no Cronograma de Desembolso, Anexo IV, do Contrato de Gestão, transcrito abaixo:

ANEXO I

PARCELA	PRODUTOS PREVISTOS	VALOR
4	1.1.1.7; 1.1.1.8; 1.1.2.7; 1.1.2.8; 1.1.3.4; 1.2.1.7; 1.2.1.8; 1.3.1.2; 2.1.1.7; 2.1.1.8; 3.1.1.7; 3.1.1.8	R$ 157.743,00
TOTAL EM R$		**R$ 157.743,00**

Fonte: Anexo IV do contrato de Gestão 01/2016.

A liberação dos recursos financeiros pela SEDETEC, relativos à ***Quarta Parcela*** do Contrato de Gestão n° 01/2016, no valor de R$ 157.743,00 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais), ocorreu em parte através do ***Empenho n° 2018NE000002*** e ***Ordem Bancaria n° 2019OB000001***, necessários para o IPTI efetivar pagamentos compromissados.

Estes produtos estavam previstos para serem executados até o mês de dezembro de 2018.

Inicialmente, o Plano de Trabalho da Despesa, estava assim composto:

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II

Anexo II							
Planilha de despesas							
[illegible]							
Consultor em Tecnologias Sociais	Honorários	Hora	4.000	1	R$ 100,00	R$ 400.000,00	PJ
Assessora Administrativa (2016)	Valor unitário inclui encargos	Mês	1	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00	CLT
Assessora Administrativa (2017)		Mês	12	1	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	CLT
Assessora Administrativa (2018)		Mês	12	1	R$ 8.200,00	R$ 98.400,00	CLT
Assessora Administrativa (2019)		Mês	11	1	R$ 8.900,00	R$ 97.900,00	CLT
[illegible]							
[illegible]							
Apoio contábil (2016)		Mês	1	1	R$ 880,00	R$ 880,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Mês	12	1	R$ 950,00	R$ 11.400,00	PJ
Apoio contábil (2018)		Mês	12	1	R$ 1.040,00	R$ 12.480,00	PJ
Apoio contábil (2019)		Mês	11	1	R$ 1.120,00	R$ 12.320,00	PJ
Digitalização de documentos		Serviço	1	3	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00	PJ
Apoio jurídico (2016)		Mês	1	1	R$ 880,00	R$ 880,00	PJ
Apoio jurídico (2017)		Mês	12	1	R$ 950,00	R$ 11.400,00	PJ
Apoio jurídico (2018)		Mês	12	1	R$ 1.040,00	R$ 12.480,00	PJ
Apoio jurídico (2019)		Mês	11	1	R$ 1.120,00	R$ 12.320,00	PJ
Comunicação (2017)		Serviço	1	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	PJ
Comunicação (2018)		Serviço	1	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	PJ
Comunicação (2019)		Serviço	1	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	PJ
[illegible]							
[illegible]							
Combustível		Mês	6.768	1	R$ 3,80	R$ 25.718,40	-
Material de expediente		Mês	36	1	R$ 500,00	R$ 18.000,00	-
[illegible]							
[illegible]							R$ [illegible]
[illegible]							R$ [illegible]
[illegible]							R$ [illegible]

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2016.

Após o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016**, o Plano de Trabalho da Despesa, para o período de 2016 a 2019, ficou assim definido:

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO III

Anexo II							
Planilha de despesas							
[redacted]							
Consultor em Tecnologia Social	Honorários	Hora	4000	1	R$ 100,00	R$ 400.000,00	PJ
Assessora Administrativa (2015)	Valor unitário total encargos	Mês	1	1	R$ 0,00	R$ 0,00	CLT
Assessora Administrativa (2017)		Mês	1	1	R$ 0,00	R$ 0,00	CLT
Assessora Administrativa (2017)		Mês	11	1	R$ 7.500,00	R$ 82.500,00	CLT
Assessora Administrativa (2015)		Mês	12	1	R$ 8.280,00	R$ 99.360,00	CLT
Assessora Administrativa (2016)		Mês	12	1	R$ 8.900,00	R$ 106.800,00	CLT
Assessora Administrativa (2016)		Mês	1	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	CLT
[redacted]							
Apoio contábil (2016)		Mês	1	1	R$ 0,00	R$ 0,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Mês	1	1	R$ 0,00	R$ 0,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Mês	11	1	R$ 950,00	R$ 10.450,00	PJ
Apoio contábil		Serviço	1	1	R$ 26.630,00	R$ 26.630,00	PJ
Auditoria externa		Serviço	2	1	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	PJ
Apoio jurídico (2016)		Mês	1	1	R$ 0,00	R$ 0,00	PJ
Apoio jurídico (2017)		Mês	1	1	R$ 0,00	R$ 0,00	PJ
Apoio jurídico (2017)		Mês	11	1	R$ 950,00	R$ 10.450,00	PJ
Apoio jurídico		Serviço	1	1	R$ 26.630,00	R$ 26.630,00	PJ
Comunicação		Serviço	1	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	PJ
[redacted]							
Combustível		Mês	6.768	1	R$ 3,80	R$ 25.718,40	-
Material de expediente		Mês	35	1	R$ 500,00	R$ 18.000,00	-
[redacted]							

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016.
Fonte: Contrato de Gestão 01/2016

Com as alterações introduzidas no **1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016**, o plano trabalho ficou assim disposto:

ANEXO IV

ITEM	VALOR EM R$
Consultor em Tecnologias Sociais	400.000,00
Assessora Administrativa (2017)	82.500,00
Assessora Administrativa (2018)	98.400,00
Assessora Administrativa (2019)	112.300,00
Apoio contábil (2017)	10.450,00
Apoio contábil	26.630,00
Auditoria Externa	20.000,00
Apoio Jurídico (2017)	10.450,00
Apoio Jurídico	26.630,00
Comunicação	80.000,00
Combustível	25.718,40
Material de expediente	18.000,00
Despesas Operacionais	47.489,60
TOTAL	**958.568,00**

Fonte: Anexo II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2016

Para a execução das despesas no 1º trimestre de 2019, os recursos liberados por esta SEDETEC referente a complementação do desembolso da quarta parcela fora de R$ 77.743,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais), quitando integralmente a parcela do segundo semestre de 2018, e, destinados a financiar parte dos itens acima.

Com as alterações introduzidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016, verificamos que apenas as seguintes despesas abaixo, tem tetos definidos para o exercício de 2018, que são:

ANEXO V

ITEM	VALOR EM R$
Assessora Administrativa (2018)	98.400,00
Total	**98.400,00**

Fonte: Anexo II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2016

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E TRANSFERIDOS PARA APLICAÇÃO A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2016					
ITENS DE DESPESAS	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fonte: Anexo II do contrato de Gestão 01/2016

A aplicação dos recursos pelo IPTI, no período de Janeiro a Abril de 2019 ficou assim:

ANEXO VII

Consultor em Tecnologias Sociais	30.000,00
Assessora Administrativa	25.885,03
Apoio contábil	4.270,00
Auditoria Externa	-
Apoio Jurídico	4.902,00
Comunicação	3.000,00
Combustível	2.958,34
Material de expediente	731,80
Despesas operacionais	6.387,15

Demonstrativo dos pagamentos efetuados- Planilha do IPTI

Dos recursos liberados por esta SEDETEC, foi aplicado pelo IPTI no 1° Trimestre de 2019 e abril de 2019, o valor de R$ 78.134,32(setenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos), conforme registro na tabela acima.

Oportuno informar que o valor de R$ 6.387,15, referente a Despesas Operacionais, deverá ser excluído pelo IPTI no computo das despesas executadas, visto que, tratou de duplicidade da despesa e o IPTI devolveu os referidos a Cta do Contrato de Gestão nº 01/2016.

No confronto das despesas executadas no exercício de 2019 com aquelas acumuladas até 12/2017, com os tetos das despesas e o total de gastos até 31/12/2019, temos:

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO VIII

Consultor em Tecnologias Sociais	400.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	130.000,00	280.000,00	120.000,00
Assessora Administrativa (2017)	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.573,48	75.573,48	6.926,52
Assessora Administrativa (2018)	98.400,00	0,00	22.635,67	21.447,56	13.009,24	23.956,13	0,00	81.048,60	17.351,40
Assessora Administrativa (2019)	112.300,00	25.885,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.885,03	86.414,97
Apoio contábil (2017)	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00	950,00
Apoio contábil	26.630,00	4.270,00	2.120,00	3.180,00	4.300,00	2.990,00	0,00	16.860,00	9.770,00
Auditoria Externa	20.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Apoio Jurídico (2017)	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.370,00	9.370,00	1.080,00
Apoio Jurídico	26.630,00	4.902,00	2.862,00	954,00	3.816,00	2.845,00	0,00	15.379,00	11.251,00
Comunicação	80.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	21.129,64	0,00	24.129,64	55.870,36
Combustível	25.718,40	3.562,70	375,34	0,00	3.097,84	2.664,32	6.245,50	15.945,70	9.772,70
Material de expediente	18.000,00	731,80	694,30	0,00	796,00	1.431,40	3.744,88	7.398,38	10.601,62
Despesas Operacionais	47.489,60	6.387,15	0,00	7.887,15	0,00	6.903,35	15.439,40	36.617,05	10.872,55

Demonstrativo dos pagamentos efetuados- Planilha do IPTI

Todos os itens tiveram execução, destacam-se: Consultor em Tecnologias Sociais, Assessora Administrativa, Apoio contábil, Apoio Jurídico, Comunicação e Despesas Operacionais, representando um total de R$ 549.613,80 e em termos percentual 90,44%.

Verificamos a execução de despesa realizada a menor, persistindo a informação constante dos relatórios anteriores, cujos itens estão abaixo relacionados:

ANEXO IX

Assessora Administrativa (2017)	82.500,00	75.573,48	6.926,52
Apoio contábil (2017)	10.450,00	9.500,00	950,00
Apoio Jurídico (2017)	10.450,00	9.370,00	1.080,00

De forma sintética, reproduzimos o que encontramos na prestação de contas apresentada pelo IPTI, com recursos liberados até o 1º trimestre de 2019, transferidos pela SEDETEC e executados pelo IPTI conforme se apresenta:

ANEXO X
LLIBERADOS X EXECUTADOS

DESCRIÇÃO	LIBERADO	EXECUTADO	DISPONÍVEL DAS PARCELAS
1ª Parcela Liberada em 08/02/2017	149.475,00		
2ª Parcela Liberada em 04/10/2017	35.000,00		
2ª Parcela Liberada em 31/10/2017	124.313,00		
3ª Parcela Liberada em 06/03/2018	20.000,00		
3ª Parcela Liberada em 24/04/2018	118.067,00		
4ª Parcela Liberada em 01/10/2018(parte)	30.000,00		
4ª Parcela Liberada em 03/12/2018(parte)	50.000,00		
4ª Parcela Liberada em 22/02/2019(final)	77.743,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.915,76		
Devolução de Taxa Administrativa cobrada indevidamente	6.387,15		

Executado pelo IPTI no 1° Trimestre/2017		58.646,17	
Executado pelo IPTI no 2° Trimestre/2017		58.488,51	
Executado pelo IPTI no 3° Trimestre/2017		33.588,04	
Executado pelo IPTI no 4° Trimestre/2017		99.150,54	
Executado pelo IPTI no 1° Trimestre/2018		91.919,84	
Executado pelo IPTI no 2° Trimestre/2018		90.019,08	
Executado pelo IPTI no 3° Trimestre/2018		38.468,71	
Executado pelo IPTI no 4° Trimestre/2018		58.687,31	
Executado pelo IPTI no 1° Trimestre/2019		78.738,68	
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	**98,99%**

Dos recursos financeiros liberados pela SEDETEC para o IPTI, até 30/04/2019 o total de R$ 607.513,76(seiscentos e sete mil, quinhentos e treze reais, setenta e seis centavos), já incluso rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 2.915,76, executados o valor total de R$ 607.706,88(seiscentos e sete mil, setecentos e seis reais, oitenta e oito centavos), um superávit ainda de R$ 6.194,03 (seis mil, cento e noventa e quatro reais, três centavos).

Em termo percentual, o IPTI demonstrou capacidade de execução de 98,99% até 30/04/2019.

O Balancete Financeiro está assim composto:

BALANCETE FINANCEIRO
ANEXO XI

Repasse	**77.743,00**	**Itens de Despesas**	**78.738,68**
4ª Parcela - Final	77.743,00	Consultor em Tecnologias Sociais	30.000,00
		Assessora Administrativa	25.885,03

		Apoio Contábil	4.270,00
		Apoio jurídico	4.902,00
		Comunicação	3.000,00
Rendimentos	**3,20**	Combustível	3.562,70
Juros de Poupança	3,20	Material de expediente	731,80
		Auditoria Externa	0,00
		Despesas Operacionais	6.387,15
		Despesas a serem Estornadas	**-6.387,15**
		Despesa Bancaria	0,00
		Despesas Operacionais - Duplicada	-6.387,15
Saldo Bancario Anterior	**799,36**	**Saldo Bancário Atual**	**6.194,03**
BANESE Cta nº 104.207-2	799,36	BANESE Cta nº 104.207-2	6.194,03

Fonte: Relatórios e Balancete do IPTI.

Verificamos que houve rendimentos de aplicação, no valor liquido de R$ 3,20. **Por tratar-se de rendimentos de aplicação financeira, avaliar se é pertinente o IPTI solicitar autorização desta SEDETEC, para utilizar os referidos recursos, segue a sugestão.**

O IPTI devolveu a CTA do Contrato de Gestão o valor de R$ 6.387,15, referente a Despesas Operacionais, retirada em duplicidade da referidas CTA em 25/02/2019 e devolvida em 03/04/2019, este valor deveria estar sendo aplicado na poupança no período acima.

Não houve registro de Despesas bancárias, no período analisado.

Verifica-se uma disponibilidade financeira no valor de R$ 6.194,03 (seis mil, cento e noventa e quatro reais, três centavos), sendo R$ 3,27 na conta corrente, e R$ 6.190,76 aplicados no mercado financeiro, conforme determina a legislação para recursos não utilizados.

O IPTI não apresentou Balancetes Contábeis do período de Janeiro a Abril de 2019, razão pela qual deixamos de emitir opinião.

BALANCETE CONTÁBIL
ANEXO XII

Não apresentou.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2016, prevê o pagamento de Despesas Operacionais, que até o momento foi de R$ 30.229,90, o IPTI apresentou a documentação comprobatória o que está sendo analisado.

O restante da documentação comprobatória constante da Prestação de Contas está em conformidade.

6. CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante da Prestação de Contas apresentada pelo IPTI, relativa ao saldo da 4ª parcela, no 1º trimestre 2019, verificou-se que as mesmas estão revestidas das formalidades legais, necessitando, portanto, de esclarecimentos ou comprovação documental para as falhas apontadas abaixo:

- Por tratar-se de rendimentos de aplicação financeira, avaliar se é pertinente o IPTI solicitar autorização desta SEDETEC, para utilizar os referidos recursos, segue a sugestão.

- O IPTI devolveu a CTA do Contrato de Gestão o valor de R$ 6.387,15, referente a Despesas Operacionais, retirada em duplicidade da referidas CTA em 25/02/2019 e devolvida em 03/04/2019, este valor deveria estar sendo aplicado na poupança no período acima.

Estas são as nossas informações para esta Prestação de Contas apresentada.

É o relatório.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2019.

Claudia Gardênia Alves de Lima Araujo

Nelson Pereira Sobral Filho

Bruno José Vieira Dantas

Alessandra Rocha Britto Aragão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

PROCESSO Nº 019000.00428/2019-1

ASSUNTO: Relatório Técnico nº 04/2019, referente avaliação da Prestação de Contas da Quarta Parcela do Contrato de Gestão nº. 01/2016, celebrado entre o Governo de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, órgão supervisor, e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI.

A ASPLAN/SEDETEC,

Encaminhamos para conhecimento e providências, original do Relatório Técnico nº 04/2019, referente avaliação da Prestação de Contas da Quarta Parcela do Contrato de Gestão nº. 01/2016, celebrado entre o Governo de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, órgão supervisor, e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI.

Oportuno informar de notificar a OS Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI, da analise deste relatório.

Aracaju, 20 de dezembro de 2019.

Claudia Gardênia Alves de Lima Araujo
Presidente do Grupo de Trabalho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO - II

Relatório do Grupo Técnico da SEDETEC

Análise de Metas (objetivos, ações metas, etapas e indicadores de desempenho) do Contrato de Gestão n.º 01/2016 - IPTI

1º trimestre de 2019

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº:	**019.000.00428/2019-1**
Interessado:	**Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação – IPTI.**
Objeto:	**Análise do Comportamento das Metas do Contrato de Gestão nº. 01/2016.**
Tipo:	**Relatório Técnico - Comportamento das Metas nº 09, em 2019**
Período	**FEV a ABR 2019**

Relatório Técnico nº 09/20189 com a finalidade de avaliar o nível de execução e cumprimento das metas estabelecidas por força do Contrato de Gestão nº. 01/2016, celebrado entre o Governo de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), órgão supervisor, e o contratado o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação (IPTI).

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente da análise técnica com a finalidade de avaliar o nível de execução e cumprimento das metas estabelecidas por força do Contrato de Gestão nº. 01/2016 (CG-01/2016), celebrado entre o Governo de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), órgão supervisor, e o contratado o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação (IPTI), devidamente qualificadas no instrumento contratual e em seus aditivos.

Este relatório conta com a participação de técnicos indicados pela SEDETEC, órgão supervisor, conforme abaixo apresentados, por força da **PORTARIA SEDETEC Nº 28/2019 de 17/07/2019:**

- Alexsandra Lima Ferreira dos Santos – Membro;
- Jussara Sant'Anna Alves - Membro
- Maurício Nascimento Filho – Presidente;
- Paulo Vieira da Cunha Filho – Membro.

O processo de análise técnica com a finalidade de avaliar o nível de execução e cumprimento das metas estabelecidas por força do CG-01/2016 iniciou-se com a documentação comprobatória protocolada nesta SEDETEC, sob nº **019.000.00428/2019-1,** em 27/06/2019 - IX Relatório Técnico Trimestral – CG-01/2016.

A análise baseou-se tão somente no *Relatório das Metas Executadas* para o período em destaque, **FEV a ABR 2019**, o qual fora entregue pelo IPTI a SEDETEC.

2. DAS METAS PREVISTAS PARA O PERÍODO

2.1. Abordagem Sintética:

01	META 1.1	ETAPA 1.1.1	RELATÓRIO	01		PROJETOS IDENTIFICADOS		
		ETAPA 1.1.2	RELATÓRIO	01		PROPOSTAS DE PROJETOS		
	META 1.2	ETAPA 1.2.1	RELATÓRIO	01		PROPOSTAS SUBMETIDAS		
	META 1.3	ETAPA 1.3.1	RELATÓRIO	01		ARTICULAÇÕES ESTABELECIDAS COM SETOR PRIVADO		
02	META 2.1	ETAPA 2.1.1	RELATÓRIO	01		PARCERIAS ESTABELECIDAS ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL		
03	META 3.1	ETAPA 3.1.1	RELATÓRIO	01		PROPOSTAS DE CONVÊNIOS SUBMETIDAS		

IO = Indicador Operacional.	**ID = Indicador de Desempenho.**
P = Previsto no período. R = Realizado no período	P* = Previsto no período R* = Realizado no período.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

As análises foram realizadas considerando a documentação constante no IX Relatório Técnico Trimestral, referente ao CG-01/2016, firmado entre a SEDETEC e o IPTI, para o período de **09/12/2016 a 30/01/2020.**

Na elaboração do presente relatório, buscou-se:

- Analisar o IX Relatório Técnico Trimestral do CG-01/2016 referente ao período **Fevereiro a Abril de 2019;**

- Avaliar se as informações apresentadas estavam em coerência com o período da análise;

- Analisar se a documentação comprobatória apresentada guarda integridade técnica entre o planejado e o realizado;
- Emissão de relatório técnico contendo:
- Os resultados encontrados;
- A recomendação para adoção de providências, objetivando suprir possíveis deficiências, se for o caso.
- Resultados consolidados da execução das metas e etapas para o 9º Trimestre, em 2019, referente ao Contrato de Gestão 01/2016.

4. DO COMPORTAMENTO DAS METAS – ABORDAGEM CONCEITUAL

O acompanhamento da execução das metas envolve verificar:

- O comportamento do **indicador operacional**, aqui definido como **relatórios técnicos**, elaborados pela **Organização Social (OS)**, em periodicidade definida para cada **ação, meta** e **etapa**, caracterizado no **Anexo I** deste Relatório Técnico, estruturado a partir de informações extraídas do **CG-01/2016**, o qual funciona como meio de verificação do efetivo andamento de cada ação/meta/etapa estabelecida.

- O comportamento do **Indicador de Desempenho** caracterizado no **Anexo I** deste Relatório Técnico, estruturado a partir de informações extraídas do **CG-01/2016** funciona como medida quantitativa e qualitativa do produto/serviço a ser efetivamente entregue e disponibilizado para a sociedade.

Feitas as considerações acima, deve-se observar que com base na periodicidade estabelecida no **Anexo I**, replicada nos anexos abaixo apresentados, em alguns períodos poderão não existir a efetiva entrega de produto/serviço. Ocorrendo tão circunstância, a análise do desempenho da OS para o período um determinado período poderá ocorrer por meio do desempenho do **Indicador Operacional = Meio de Verificação = Relatórios Técnicos**, os quais devem registrar e apresentar as evidencias das ações implementadas.

5. DO COMPORTAMENTO DESCRITIVO DAS METAS A PARTIR DO RELATÓRIO TÉCNICO DA O S:

Para o período emitiu-se um relatório, no qual estão descritas as atividades envolvendo as **Ações 01, 02** e **03.**

Sendo que para a **Ação 01/Meta 1.1** e suas etapas:

- Quando se refere à **Meta 1.1**, na **Etapa 1.1.1**, o indicador de desempenho da referida etapa é **número de projetos identificados**, os quais se apoiam nas articulações feitas pelo IPTI.
  No período analisado **nenhum projeto foi identificado** conforme registrou o IPTI em seu VIII Relatório Técnico, justificado pelo IPTI por ser por conta do período eleitoral e alterações nas secretarias do Estado. O IPTI aguarda que a SEDETEC recomponha o Comitê de Tecnologias Sociais para retomar o diálogo sobre demandas de projetos, conforme página 06.

- Quando se refere à **Meta 1.1**, na **Etapa 1.1.2**, o indicador de desempenho da referida etapa é o **número de propostas de projeto submetidas**, O IPTI relata que houve **0(zero) proposta(s)** referente(s) a esse item, pelo motivo apontado no item anterior, página(s) 06.

Sendo que para a **Ação 01/Meta 1.1** e suas etapas:

- Quando se refere à **Meta 1.1**, na **Etapa 1.1.3**, o indicador de desempenho da referida etapa é **Nº de Projetos de Economia Criativa**. O IPTI não relatou no período o status do comportamento da referida etapa, embora estivesse previsto no planejamento.

Sendo que para a **Ação 01/Meta 1.2** e suas etapas:

- Quando se refere à **Meta 1.2**, na **Etapa 1.2.1**, o indicador de desempenho da referida etapa é o número de **propostas submetidas**, as quais se apoiam nas articulações feitas pelo IPTI no período em destaque.

  No período em análise, conforme informações apresentadas pela Organização Social – IPTI em seu Relatório Técnico, páginas de 06 a 07, informa sobre a submissão de **05(cinco) propostas:**

Ordem	Órgão Contatado	Status da Proposta	Objetivo da Proposta	Valores Propostos	Valores Aprovados	Resultados Alcançados	Considerações
01	Tinker Foundation	Submetida	Assegurar a continuidade à tecnologia social SYNAPSE	Não informado		Não aprovado	
02	Fundação Vale	Submetida	Reaplicação do TAG e do SYNAPSE	Não informado		Proposta em análise	Relatar o resultado da submissão no próximo Relatório.
03	Projeto CRIA – 1ª Infância	Submetida	Captação de Recursos	Não informado		Em negociação	Relatar o resultado da submissão no próximo Relatório.

04	Educação Infantil – Garcia Foundation	Submetida	Captação de Recursos	Não informado		Em negociação	Relatar o resultado da submissão no próximo Relatório.
05	Emenda Maria do Carmo*						

Fonte: ASPLAN- DET/SEDETEC

Após a análise das informações contidas no relatório para este item, as quais serviram de base para o preenchimento do quadro acima, observa-se um conjunto de **04** propostas, consideradas pelo Grupo Técnico de Trabalho de Metas, pois não consideramos para efeito de contabilização a proposta de nº 05, pois a mesma já havia sido informada e contabilizada no Relatório Técnico Anterior.

Sendo que para a **Ação 01/Meta 1.3** e suas etapas:

- Quando se refere à **Meta 1.3**, na **Etapa 1.3.1**, o indicador de desempenho da referida etapa é o número de **propostas submetidas**, as quais se apoiam nas articulações feitas pelo IPTI no período em destaque.

No período em análise, conforme informações apresentadas pela Organização Social – IPTI em seu Relatório Técnico, na página 04 informa sobre **08 (oito) articulações** realizadas com o setor privado:

Ordem	Órgão Contatado	Status da Proposta	Objetivo da Proposta	Valores Propostos	Valores Aprovados	Resultados Alcançados
01	Santander	Não comprovada	Não informado	Não informado		
02	Osklen	Não comprovada	Não informado	Não informado		
03	Instituto e	Não comprovada	Não informado	Não informado		
04	Energisa	Não comprovada	Não informado	Não informado		
05	Petrobrás	Não comprovada	Não informado	Não informado		
06	Siemens	Não comprovada	Não informado	Não informado		
07	AmBev	Não comprovada	Não informado	Não informado		
08	Bernar Van Leer Foundation	Não comprovada	Não informado	Não informado		

Fonte: ASPLAN- DET/SEDETEC

Após a análise das informações contidas no relatório para este item, as quais serviram de base para o preenchimento do quadro acima, observa-se que na página de nº 08, não foram relatadas e nem foi apresentada nenhuma evidência das articulações citadas na aludida página de nº 04. Assim, o Grupo Técnico de Trabalho de Metas, não validou as informações apresentadas, devendo IPTI apresentar as informações novamente, se for o caso.

Deve ser relatado ainda que a OS informou neste 9º Relatório Técnico atividades sobre a Etapa 1.3.2, mesmo estas não sendo previstas para o período em tela.

Assim, destaca a criação de 02 empresas de base criativa em Santa Luzia do Itanhy, na categoria MEI, relacionadas à ilustração, moda e designer.

Relata ainda que uma terceira empresa está em fazer inicial de abertura – a CITI^2 - Centro Integrado de Tecnologia da Informação do Itanhy.

Considerando que o Indicador de Desempenho é o Número de Empresas de base criativa criadas, para efeito deste relatório contabiliza-se a criação de 02 (duas) empresas (Páginas 98 e 99 do Relatório Técnico:
01 – MEI – Gesnisson – Casa do Cacete
02 – MEI - Matheus

Sendo que para a **Ação 02/Meta 2.1** e suas etapas:

Quando se refere à **Meta 2.1**, na **Etapa 2.1.1** o indicador de desempenho da referida etapa é o número de **parcerias estabelecidas nos âmbitos nacional e internacional**, as quais se apoiam nas articulações feitas pelo IPTI no período em análise.

Nesta etapa ficou evidenciado que a Organização Social IPTI conseguiu estabelecer 02 parcerias:

a) Microsoft – cujo objeto é apoio ao Projeto Gestão e Otimização da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santa Luzia do Itanhy (FUMCAD):
b) Bayer – cujo objeto é o desenvolvimento de uma tecnologia social para o monitoramento epidemiológico de vetores, com especial foco no Aedes aegypti, causador da Zika, Chikungunya e Dengue, envolvendo as comunidades locais.

Deve ser relatado ainda nesta etapa o conjunto de articulações realizadas pelo IPTI, no período em análise, FEV a ABR de 2019 num total de **44 articulações**, sendo que destes **39 foram no âmbito nacional, e 05 foram caracterizadas como de âmbito internacional.**

O IPTI apresentou em seu relatório técnico do período em destaque, as descrições de cada articulação – páginas de nº 09 a 30, bem como anexou as evidências referentes às articulações apresentadas.

Sendo que para a **Ação 03/Meta 3.1** e suas etapas:

- Com relação à **Meta 3.1**, na **Etapa 3.1.1**, no que se refere ao uso da biblioteca, verifica-se:

  O relatório técnico apresentado pela OS ao Órgão Supervisor neste trimestre analisado, demonstra nas páginas 31 e 32, de forma consolidada, tanto o resumo das atividades desenvolvidas, como o número de visitações à Biblioteca, respectivamente. Ocorreram **09 atividades**, com a participação de 75 alunos das escolas municipais de Santa Luzia do Itanhy. Já o espaço da Biblioteca Luminescência, atingiu 347 visitações no período de Fev/19 a Abr/19.

  Quando se considera o total de visitações dividido pelos **89** dias em que a biblioteca esteve aberta ao público, chega-se a uma média de visitação **3,89/dia.** O mês de julho foi o que teve o menor nível de visitação. Infere-se que deve ser em função das ferais escolares.

  As listas de presenças que evidenciam o processo estão anexadas a este X RT.

6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DAS METAS

Das **ações, metas** e **etapas** que envolveram as atividades no trimestre de **Maio a Julho/19**, no que se referem às evidências que comprovam articulações, reuniões, viagens, foram acostadas ao relatório as devidas evidências para as diversas situações descritas, conforme apontado nos anexos encaminhados pela O.S tais como: atas de reunião, listas de presença, fotos, relatórios de viagens, e-mails, valches de passagens aéreas, etc..

Observa-se que algumas evidências para as atividades realizadas e descritas no relatório técnico enviado pela O.S., neste período, deixaram de ser apresentadas. Fatos estes recorrentes, e que para os quais, já existem recomendações feitas pelo grupo técnico de trabalho.

7. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS PELO GRUPO DE TRABALHO.

No período analisado, o acompanhamento da execução das metas pelo Grupo de Trabalho foi realizado com base nos documentos apresentados pela Organização Social.

8. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS – CONSOLIDADO POR INDICADORES

Das tabelas abaixo, especificamente para as 8.a e 8.c se depreende que temos ações macros, que se desdobram em metas, estas se desdobram em etapas, as quais descrevem efetivamente os produtos ou

serviços quantitativos e/ou qualitativos a serem entregues à sociedade, cujo efetivo desempenho é acompanhado por indicadores específicos para cada etapa, podendo ser eles de desempenho ou operacionais.

Deve ser observado ainda, que nas tabelas abaixo apresentadas, se encontram colunas que traduzem as situações planejadas no plano de trabalho do Contrato de Gestão 01/2016, no sentido de descrever: o **que deve ser entregue, quando deve ser entregue, bem como o status de cada entrega para um dado período e o acumulado.** A título de esclarecimento, a coluna **"Resultado Anual Esperado"** demonstra o que se espera quantitativamente para um determinado exercício. Já a coluna **"Resultado Até o Período"** descreve, apenas para efeito de supervisão e acompanhamento das ações, metas e etapas, o quanto deve ser "esperado" em função de cada período de entrega, com base no que fora estabelecido no Plano de Trabalho do CG 01/2016. Na coluna **"Resultado Alcançado No Período"** observa-se o quanto se alcançou no período em análise. Por fim, a coluna **"Resultado Acumulado Até o Período"** demonstra os valores acumulados, considerando-se ações, metas e etapas.

Observa-se ainda nas tabelas citadas a existência da coluna status, a qual contempla e nomeia alternativas que definem o nível desempenho efetivo, qualificando este, quando se confrontam os Resultados Alcançados no Período ou os Resultados Acumulados, frente aos Resultados Esperados Até o Período ou os Resultados Esperados Anualmente, respectivamente. Assim, classificam-se os resultados das ações, metas e etapas como: A=Atingidas (= ou >100%), PA=Parcialmente Atingida (= ou > 50% < 100%), NA=Não Atingida(<50%), e NSP=Não Se Aplica No Período(não passível de análise para o período, pois para efeito do CG 01/2016, os produtos efetivos poderão ser entregues até o fim da vigência do contrato). Por fim, a coluna total.

Das tabelas abaixo, especificamente para as 8.b e 8.d se depreende que temos ações macros, que se desdobram em metas, estas se desdobram em etapas, e nestas estão estratificados os comportamentos das metas, por etapa, quanto aos status atingidos, com base nos valores absolutos e percentuais.

8.a - Tabela Indicadores de Desempenho – Status Consolidado No Trimestre – Fevereiro a Abril/2019– Comparativo Resultados Esperados e Resultados Alcançados

NOTA GERAL DE DESEMPENHO DO IPTI - FEVEREIRO A ABRIL 2019

AÇÃO	METAS	ETAPA	INDICADORES DE DESEMPENHO	RESULTADO ESPERADO ABRIL	RESULTADO ESPERADO ATÉ O PERÍODO	RESULTADO ACUMULADO NO PERÍODO	RESULTADO ACUMULADO ATÉ PERÍODO	STATUS A	STATUS PA	STATUS NA	STATUS NSP	TOTAL	NOTA ED
1	META 1.1	1.1.1	PROJETOS IDENTIFICADOS	2	0,75	0	3	1	0	0	0		10
		1.1.2	PROPOSTAS DE PROJETOS	2	0,5	0	2	0	1	0	0		5
		1.1.3	Nº DE PROJETOS ECONOMIA CRIATIVA	1	0,25	0	1	1	0	0	0		10
	META 1.2	1.2.1	PROPOSTAS SUBMETIDAS	2	0,5	4	27	1	0	0	0		10
	META 1.3	1.3.1	Nº DE ARTICULAÇÕES ESTABELECIDAS - SETOR PRIVADO	3	0	0	5	1	0	0	0		10
		1.3.2	EMPRESAS DE BASE CRIATIVA INSTALADAS E FUNCIONANDO	0	0	2	2	1	0	0	0		10
TOTAL								5	1	0	0	6	9,2
2	META 2.1	2.1.1	PARCERIAS ESTABELECIDAS ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	2	0,5	2	7	1					10
TOTAL								1	0	0	0	1	10,0
3	META 3.1	3.1.1	PROPOSTAS DE CONVÊNIOS SUBMETIDAS	2	0,5	4	27	1			0		10
TOTAL								1	0	0	0	1	10
											NOTAS GERAIS		9,7
								7	1	0	0	8	

Fonte ASPLAN-DET 2019

8.b - Tabela Indicadores de Desempenho – Status Consolidado No Trimestre – Fevereiro a Abril/2019 – Estratificação das Metas

AÇÃO	META	ETAPA	ATINGIDAS	PARCIALMENTE ATINGIDAS	NÃO ATINGIDAS	NÃO SE APLICA PERÍODO	TOTAL
1	1.1	1.1.1	100%	0%	0%	0%	100%
		1.1.2	0%	100%	0%	0%	100%
		1.1.3	100%	0%	0%	0%	100%
	1.2	1.2.1	100%	0%	0%	0%	100%
	1.3	1.3.1	100%	0%	0%	0%	100%
		1.3.2	100%	0%	0%	0%	100%
2	2.1	2.1.1	100%	0%	0%	0%	100%
3	3.1	3.1.1	100%	0%	0%	0%	100%
TOTAL			87,5%	12,5%	0%	0,0%	100%
TOTAL 1			87,5%	12,5%	0%	0,0%	100%

Fonte ASPLAN-DET 2019

Para o período em análise, **Fevereiro a Abril/2019**, observa-se nas tabelas 8.a e 8.b, um conjunto de 03 ações, num total de 05 metas, resultando em 08 etapas. Olhando-se para o comportamento das etapas, dentro das abordagens absoluta e percentual, verifica-se que:

Ação 1 – Metas 1.1 – Etapas 1.1.1 - 01 meta atingida – representando 100%
1.1.2 - 01 meta parcialmente atingida - representando 100%
1.1.3 – 01 meta atingida – representando 100%
Ação 1 – Metas 1.2 – Etapas 1.2.1- 01 meta atingida – representando 100%
Ação 1 – Metas 1.3 – Etapas 1.3.1- 01 meta atingida – representando 100%
Etapas 1.3.2 - 01 meta atingida – representando 100%
Ação 2 – Metas 2.1 – Etapas 2.1.1 - 01 meta atingida - representando 100%
Ação 3 – Metas 3.1 – Etapas 3.1.1 - 01 meta atingida – representando 100%

No desempenho geral, com base nas tabelas acima, conclui-se que, para o período em análise, quando se considera todas as etapas e todas as categorias, teríamos o seguinte resultado: Atingidas – 87,5% , Parcialmente Atingidas – 12,5%, Não Atingidas – 0%, Não Se Aplicam ao Período – 0,0%.

No desempenho geral, com base nas tabelas acima, conclui-se que, para o período em análise, quando se considera todas as etapas, mas se exclui do cálculo categoria – Não Se Aplica Ao Período, e assim temos: 87,5% foram Atingidas, 12,5% Parcialmente Atingida, 0% Não Atingidas, e 0% Não Se Aplica Ao Período.

Deve ser dito que neste trimestre, considerando-se as metas e etapas cujo desempenho estaria previsto para o mesmo, o IPTI não obteve incremento. Para a etapa 1.3.2, não prevista para período houve incremento. No resultado acumulado desde 2017 a 2019, 87,5% das metas estão atingidas.

8.c - Tabelas Indicadores Operacionais – Status Consolidado No Trimestre – Fevereiro a Abril/2019 – Comparativo Resultados Esperados e Resultados Alcançados

AÇÃO	METAS	ETAPA	INDICADORES OPERACIONAIS	RESULTADO ESPERADO ABRIL	RESULTADO ESPERADO ATÉ O PERÍODO	RESULTADO ALCANÇADO NO PERÍODO	RESULTADO ACUMULADO ATÉ PERÍODO	STATUS A	PA	NA	NSP	TOTAL	NOP
1	META 1.1	1.1.1	RELATÓRIO	4	1	1	8	1					10
		1.1.2	RELATÓRIO	4	1	1	8	1					10
		1.1.3	RELATÓRIO	2	1	0	4	1					8
	META 1.2	1.2.1	RELATÓRIO	4	1	1	8	1					10
	META 1.3	1.3.1	RELATÓRIO	1	0	1	6	1	0	0	0		8
		1.3.2	RELATÓRIO	0	0	1	1	1	0	0			10
TOTAL								6	0	0	0	6	9,1
2	META 2.1	2.1.1	RELATÓRIO	4	1	1	6	1					8
TOTAL								1	0	0	0	1	8
3	META 3.1	3.1.1	RELATÓRIO	4	1	1	8	1			0		10
TOTAL								1	0	0	0	1	10
											NOTAS GERAIS		9,1
								8	0	0	0	8	

Fonte ASPLAN-DET 2019

8.d - Tabela Indicadores Operacionais – Status Consolidado No Trimestre – Fevereiro a Abril/2019 – Estratificação das Metas

AÇÃO	META	ETAPA	ATINGIDAS	PARCIALMENTE ATINGIDAS	NÃO ATINGIDAS	NÃO SE APLICA PERÍODO	TOTAL
1	1.1	1.1.1	100%	0%	0%	0%	100%
		1.1.2	100%	0%	0%	0%	100%
		1.1.3	100%	0%	0%	0%	100%
	1.2	1.2.1	100%	0%	0%	0%	100%
	1.3	1.3.1	100%	0%	0%	0%	100%
		1.3.2	0%	0%	0%	100%	100%
2	2.1	2.1.1	100%	0%	0%	0%	100%
3	3.1	3.1.1	100%	0%	0%	0%	100%
TOTAL			100%	0%	0%	0,0%	100%
TOTAL 1			87,5%	0%	0%	12,5%	100%

Fonte ASPLAN-DET 2019

Para o período em análise, **Fevereiro a Abril/2019**, observa-se nas tabelas 8.c e 8.d, um conjunto de 03 ações, num total de 05 metas, resultando em 08 etapas. Olhando-se para o comportamento das etapas, dentro das abordagens absoluta e percentual, verifica-se que:

Ação 1 – Metas 1.1 – Etapas 1.1.1 - 01 meta atingida – representando 100%
1.1.2 - 01 meta atingida - representando 100%
1.1.3 – 01 meta atingida - representando 100%

Ação 1 – Metas 1.2 – Etapas 1.2.1- 01 meta atingida – representando 100%

Ação 1 – Metas 1.3 – Etapas 1.3.1- 01 meta atingida – representando 100%
Etapas 1.3.2- Não se aplica no período – representando 100%
Ação 2 – Metas 2.1 – Etapas 2.1.1- 01 meta atingida - representando 100%
Ação 3 – Metas 3.1 – Etapas 3.1.1 - 01 meta atingida – representando 100%

No desempenho geral, com base nas tabelas acima, conclui-se que, para o período em análise, quando se considera todas as etapas e todas as categorias, teríamos o seguinte resultado: Atingidas – 87,5% , Parcialmente Atingidas – 0%, Não Atingidas – 0%, Não Se Aplicam ao Período – 12,5%.

No desempenho geral, com base nas tabelas acima, conclui-se que, para o período em análise, quando se considera todas as etapas, mas se exclui do cálculo a categoria – Não Se Aplica Ao Período, e assim temos: 100% foram Atingidas, 0% Parcialmente Atingidas, 0% Não Atingidas.

8.e - Da Nota Geral do Desempenho da OS No Trimestre Em Análise –

Para a análise do desempenho do IPTI, após atribuir-se notas para cada meta, atividade e indicador, considerando – se o estabelecido no CG 01/2016, para o período de **Fevereiro a Abril/2019**, quando se considera o comportamento dos **Indicadores de Desempenho** – os quais funcionam como medida quantitativa e/ou qualitativo do produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade, a O S chegou a uma **Nota Geral 9,7 (excelente)**, desempenho traduzido qualitativamente como **cumprido plenamente**, conforme Anexo "Nota Geral de Desempenho", com base nos Indicadores de Desempenho.Vide anexo.

Contudo, quando se considera o comportamento dos **Indicadores Operacionais** – os quais funcionam como Meio de Verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida, a O S chegou a uma **Nota Geral 9,1 (excelente), desempenho traduzido qualitativamente como cumprido plenamente**, conforme Anexo "Nota Geral de Desempenho", com base nos Indicadores Operacionais.

Entende-se que neste **primeiro trimestre de 2019** a O S continuou a focar os seus esforços na gestão de processos, visando o atingimento das metas estabelecidas. No atual **estágio da execução** do Contrato de Gestão 01/2016, **o desempenho da O S, é mais avaliado pelos produtos/serviços entregues em cada trimestre em destaque, e com base nos Indicadores de Desempenho, para os quais, em relação ao trimestre em questão, o conceito foi excelente.**

A análise do **primeiro** trimestre de 2019 do contrato de gestão 01/2016, demonstra que as atividades de processos continuam, e os diversos produtos e/ou serviços continuam sendo gerados e entregues.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise das informações contidas no Relatório de Metas apresentado pelo IPTI, referente ao período ora analisado, verifica-se:

- As comprovações das atividades relacionadas às **Ações 01, 02** e **03** foram anexadas ao Relatório Técnico deste período.

- Foi entregue relatório contendo as informações previstas para o período de **Fevereiro a Abril/2019** para as metas do período. Ressalta que, a etapa 1.1.3 deixou de ser apresentada no Relatório Técnico deste período, e que as atividades da Etapa 1.3.2, não previstas para o período foram relatadas;

- O IX RT continua demonstrando o esforço do IPTI na construção de articulações no âmbito público, na esfera estadual e federal, considerando o período estabelecido, inclusive conseguiu submeter propostas de projetos;

- Foi observado no RT do período, que o IPTI não conseguiu a identificação de novos projetos junto a órgãos estaduais, e consequentemente não apresentou propostas em função da situação apresentada.

- Na continuidade do esforço do IPTI na construção de articulações junto ao setor privado, a OS realizou várias contatos estratégicos no âmbito nacional e internacional, e no período, estabeleceu 02 parcerias estratégicas;

- A OS submeteu propostas de projetos e projetos de parcerias estratégicas no período, para as quais, algumas estão em processo de análise e outras foram rejeitadas momentaneamente.

- Mantido o esforço da OS visando captar recursos financeiros via convênios e parcerias;

- O desempenho da OS foi considerado **excelente** para o período em análise, com base nos indicadores de desempenho e nos indicadores operacionais;

- Algumas metas/etapas consideradas de alta relevância continuam mantendo a necessidade de maior atenção por parte da OS, tais como:

  a) Etapa 1.3.2 – Empresas de Base Criativa, Instaladas e funcionando.

- Nos Relatórios Técnicos emitidos pelo Grupo de Trabalho, por força do CG 01/2016, são atribuídas notas para medir o desempenho periódico da OS. Quando ocorre o status NSP – Não Se Aplica ao Período, deixa-se de se considerar as notas no cálculo, de modo a não causar prejuízo na avaliação, uma vez que os produtos poderão ser entregues até o prazo final da execução CG.

- Houve atraso na liberação dos recursos da quinta parcela, previstos para o Contrato de Gestão 01/2016, considerando-se o cronograma estabelecido. Infere-se que tal situação pode ter ocasionado atraso na execução de algumas metas.

- Não foi observado no **IX** RT informações consolidadas dos recursos capitados pela OS na vigência deste Contrato de Gestão.

- Esse relatório consolida o comportamento das metas e análise das informações relativas ao desempenho do CG01-2016 até o primeiro trimestre de 2019.

10. RECOMENDAÇÕES

Para o IPTI:

- Manter o esforço no sentido de que as articulações sejam transformadas em propostas concretas, com a efetiva capitação de recursos;

- Manter o esforço para que as articulações também se consolidem em projetos que venham fortalecer a implementação das tecnologias sociais, envolvendo o modelo de economia criativa, nos territórios sergipanos selecionados a partir do CG-01/2016;

- Concentrar esforços no sentido de viabilizar as metas e etapas, cujos produtos e serviços podem e devem ser entregues até o fim do contrato de gestão, a exemplo da implantação e funcionamento 05 empresas de base criativa;

- Apresentar de forma consolidada informações sobre os recursos financeiros capitados pela OS na vigência do Contrato de Gestão 01/2016.

- Nas **Etapas 1.1.1**, e **1.1.2**, o IPTI e a SEDETEC precisam alinhar esforços para assegurar o cumprimento dessas etapas.

Para o **Órgão Supervisor:**

- Promover esforços no sentido de:

  - Conjuntamente com os outros componentes do Comitê de Tecnologias Sociais no processo de identificação de oportunidades de projetos, no âmbito estadual, federal para a próxima gestão do governo.

- Negociar com a SEFAZ o cumprimento do cronograma de desembolso de recursos estabelecido no Contrato de Gestão;

- Notificar e solicitar ao IPTI justificativas e ajustes com base nas considerações e recomendações apresentadas neste relatório.

Aracaju/SE, 20 de Dezembro de 2019.

Mauricio Nascimento Filho
Presidente

Jussara Sant'Anna Alves
Membro

Alexsandra Lima Ferreira dos Santos
Membro

Paulo Vieira da Cunha Filho
Membro

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXOS

I – Análise das Atividades da Biblioteca

[illegible]

II – Nota Geral Com Base Nos Indicadores de Desempenho

NOTA GERAL DE DESEMPENHO DO IPTI - FEVEREIRO A ABRIL 2019

AÇÃO	METAS	ETAPA	INDICADORES DE DESEMPENHO	RESULTADO ESPERADO ABRIL	RESULTADO ESPERADO ATÉ O PERÍODO	RESULTADO ALCANÇADO NO PERÍODO	RESULTADO ACUMULADO ATÉ PERÍODO	STATUS A	STATUS PA	STATUS NA	STATUS NSP	TOTAL	NOTA ID
1	META 1.1	1.1.1	PROJETOS IDENTIFICADOS	3	0,75	0	8	1	0	0	0		10
		1.1.2	PROPOSTAS DE PROJETOS	2	0,5	0	2	0	1	0	0		5
		1.1.3	Nº DE PROJETOS ECONOMIA CRIATIVA	1	0,25	0	1	1	0	0	0		10
	META 1.2	1.2.1	PROPOSTAS SUBMETIDAS	2	0,5	4	27	1	0	0	0		10
	META 1.3	1.3.1	Nº DE ARTICULAÇÕES ESTABELECIDAS - SETOR PRIVADO	3	0	0	5	1	0	0	0		10
		1.3.2	EMPRESAS DE BASE CRIATIVA INSTALADAS E FUNCIONANDO	0	0	2	2	1	0	0	0		10
TOTAL								5	1	0	0	6	9,2
2	META 2.1	2.1.1	PARCERIAS ESTABELECIDAS ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	2	0,5	2	7	1					10
TOTAL								1	0	0	0	1	10,0
3	META 3.1	3.1.1	PROPOSTAS DE CONVÊNIOS SUBMETIDAS	2	0,5	4	27	1			0		10
TOTAL								1	0	0	0	1	10
											NOTAS GERAIS		9,7
								7	1	0	0	8	

III – Nota Geral Com Base Nos Indicadores Operacionais

AÇÃO	METAS	ETAPA	INDICADORES OPERACIONAIS	RESULTADO ESPERADO ANUAL	RESULTADO ESPERADO ATÉ O PERÍODO	RESULTADO ALCANÇADO NO PERÍODO	RESULTADO ACUMULADO ATÉ PERÍODO	STATUS A	PA	NA	NSP	TOTAL	NOP
1	META 1.1	1.1.1	RELATÓRIO	4	1	1	3	1					10
		1.1.2	RELATÓRIO	4	1	1	3	1					10
		1.1.3	RELATÓRIO	2	1	0	4	1					8
	META 1.2	1.2.1	RELATÓRIO	4	1	1	3	1					10
	META 1.3	1.3.1	RELATÓRIO	1	0	1	3	1	0	0	0		8
		1.3.2	RELATÓRIO	0	0	1	1	1	0	0			10
TOTAL								5	0	0	0	5	9,3
2	META 2.1	2.1.1	RELATÓRIO	4	1	1	3	1					8
TOTAL								1	0	0	0	1	8
3	META 3.1	3.1.1	RELATÓRIO	4	1	1	3	1			0		10
TOTAL								1	0	0	0	1	10
											NOTAS GERAIS		9,1
								8	0	0	0	8	